



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
T I P O – MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.796/0001-09, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela Sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 09 de janeiro de 2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CRECHES PRÉ ESCOLA PADRÃO JUAZEIRINHO FUTURO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CRECHES PRÉ ESCOLAS PROJETO JUAZEIRINHO DE FUTURO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, subdivididas em 10 (dez) lotes, e encontra-se delimitada no ETP a partir dos seguintes requisitos:

- Serviços Preliminares;
- Movimento de Terra;
- Infraestrutura e Superestrutura;
- Fechamentos;
- Cobertura;
- Impermeabilização;
- Acabamentos/Revestimento Interno e Externo;
- Pavimentação;
- Esquadrias/Divisórias/Vidros e Acessórios;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Louças/Metais e Acessórios;
- Instalações de Gás;
- Combate a Incêndio;
- Instalações Pluviais e Ar condicionado;
- Instalações Elétricas;
- Cabeamento Estruturado
- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Pintura;
- Limpeza Geral;

- Diversos;
- Administração Local.

1.2. O valor global médio estimado para a presente licitação é de **R\$ 39.241.706,70 (trinta e nove milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e seis reais e setenta centavos)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha referencial de preço/desconto que segue anexa a este instrumento.

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Unidade Orçamentária: 0707001

AÇÃO: 1020

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500 / 1542 / 1571

1.4. Integram este Edital, para todos os Fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.4.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.4.3. ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.4.4. ANEXO IV – COMPOSIÇÕES

1.4.5. ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.4.6. ANEXO VI – BDI

1.4.7. ANEXO VII – CURVA ABC DE SERVIÇOS

1.4.8. ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.4.9. ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1.4.10. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.4.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.4.12. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.4.13. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.4.14. ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.

1.4.15. ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

1.4.16. ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO

1.5. DA SESSÃO:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:	Das 08h00 do dia 14/07/2025 às 08h00 do dia 29/07/2025
---	--

FINAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:	08h00min do dia 29/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:	09h00 do dia 29/07/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	ANDERSON NUNES DE MATOS

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no sistema BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. *Não poderá disputar a licitação* ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas*, desde que:

2.3.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. *Não será permitida a participação em forma de consórcio.*

2.5. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.5.1. Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.

2.5.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado preferencialmente por forma eletrônica, através do sistema BLL, no local específico dentro do processo licitatório eletrônico, pelo e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 15 de julho, Nº 32, 1º andar – Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-495.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DA GARANTIA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

5.1.1. Os serviços especializados de engenharia voltados à **contratação de empresas de engenharia para construção de 10 (dez) creches pré-escola padrão Juazeirinho**, apresentam-se de caráter essencial e urgente, pois não existem contratos vigentes para a execução desses serviços. Com base no Art. 17, § 1º da Lei 14.133/21, a realização da fase de habilitação antes das fases de apresentação das propostas e de julgamento se apresenta como uma solução vantajosa, garantindo maior eficiência e segurança jurídica à Administração Pública. Essa abordagem oferece diversas vantagens, a saber:

1. Redução do risco de inabilitação das empresas vencedoras: Empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas podem ser desclassificadas na fase de habilitação por falhas na documentação, mesmo que tenham apresentado a melhor oferta. Isso pode prejudicar a competitividade e resultar na escolha de uma proposta menos vantajosa para a Administração. A realização da habilitação previamente mitiga esse risco, pois garante que apenas empresas aptas ao cumprimento do contrato sejam consideradas na fase de análise das propostas.

2. Diminuição da possibilidade de contestações: Quando a habilitação ocorre após a análise das propostas, a desclassificação de licitantes pode gerar contestações e recursos, o que atrasa o andamento do processo licitatório. Antecipando a fase de habilitação, a Administração evita que contestações prejudiciais à celeridade do processo se apresentem, garantindo um processo mais ágil e eficiente.

3. Prevenção da apresentação de propostas inexequíveis: Realizando a habilitação previamente, impede-se que licitantes sem os requisitos necessários apresentem propostas inexequíveis com o intuito de atrasar o processo. A verificação antecipada das condições de habilitação assegura que somente empresas qualificadas participem da fase de análise das propostas, evitando propostas irregulares ou inviáveis.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço/desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.3. O envio da documentos de habilitação, acompanhada da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.3.1.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.1.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.1.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.1.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3.1.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.1.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.1.7.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.3.1.8.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.3.1.9.** A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.3.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.4.** Os valores da proposta de preços /desconto deverão ser cotados em moeda nacional (Real);
- 5.4.1.** Serão obrigatoriamente apresentados, além do resumo da proposta de preços/desconto (Modelo do Anexo X), as planilhas referentes a:
- 5.4.2.** Planilha de Composição de preço (quando for o caso).
- 5.5.** Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 5.5.1.** Contiverem vícios insanáveis;
- 5.5.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 5.5.3.** Apresentarem preços/desconto inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

5.5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.5.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 5.5.7, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

5.5.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.5.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço/desconto, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré – habilitação.

5.6.1. **A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo exigido a apresentação do comprovante de pagamento da respectiva garantia, sob pena de desclassificação da proposta.**

5.6.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.6.3. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.6.4. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total global e seus itens.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

- 6.14.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 6.15.** Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.
- 6.16.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.17.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;
- 6.18.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.18.1.** Compore anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente
- 6.18.2.** O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

- 1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.*
- 2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.*
- 3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):*
 - I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
 - II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
 - III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
 - IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
- 3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).*
- 4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:*
 - 4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário*
 - 4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).*

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

6.19. Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", a Planilha de Orçamento, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária, bem como, apresentação de valores inferiores as últimas convenções coletivas por categoria, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência ou estudo técnico preliminar.

7.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.** O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.
- 7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo).
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços/desconto até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço/desconto.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.1.2. Empresas brasileiras;

7.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico conforme **Decreto Municipal regulamentador nº 056/2024**, dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço/desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço/desconto, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço/desconto máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.32.1. Caso o(s) licitante(s) tenha(m) registrado lance inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do Preço máximo admitido pela Administração, o Agente de Contratação poderá solicitar, em forma de diligência para fins comprobatórios de exequibilidade, do ARREMATANTE, que seja enviado no prazo máximo de 02:00 horas, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação sumária, a apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, nos mesmos termos das cláusulas 6.18.1, 6.18.2 e 6.19 deste edital.

7.32.2. A composição de custos deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo e o responsável técnico, nesse caso com acompanhamento da comprovação de vínculo empregatício.

7.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa descrita na cláusula 7.33.3, o agente de contratação verificará inicialmente a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 056/2024**.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após o não atendimento da diligência descrita na cláusula 7.32.1.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo máximo de 30(trinta) minutos, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.12. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.12.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.12.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.12.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.12.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 7.32.1, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.15. A equipe técnica da Secretaria demandante analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.7.6. Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

9.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

9.9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

9.9.3. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador, sob pena de desclassificação, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- Essa exigência não se confunde com os prazos de transmissão determinados pela RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

9.9.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.9.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.9.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.9.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

9.9.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.9.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.9.10. Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)

A disponibilidade financeira líquida extraída dos documentos fiscais registrados pela empresa mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela PMJ para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = (CFA \times 10) - Va$$

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida

CFA = Capacidade Financeira Atual (CAPITAL SOCIAL)

Va = somatório dos valores residuais dos contratos obrigatoriamente em execução ora a cargo da licitante, calculado a partir dos saldos contratuais. Os dados contratuais relevantes serão obtidos por meio “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR” e deverão ser documentalmente comprovados para efeito de aceitação da proposta.

Deverão ser preenchidos e apresentados planilhas “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR” e “DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA” e deverão ser documentalmente comprovados para efeito de aceitação, podendo a administração solicitar diligências para atestação das informações solicitadas.

9.9.11. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao CAPITAL SOCIAL do interessado, observados os seguintes requisitos:

A exigência de apresentação da declaração da relação de compromissos assumidos dos contratos vigentes em relação ao CAPITAL SOCIAL do licitante, tem como fundamento a avaliação da capacidade econômica e da sustentabilidade financeira do fornecedor para a execução do objeto contratual.

Essa medida visa assegurar que o licitante possua capacidade operacional compatível com os compromissos já assumidos, mitigando riscos de inadimplemento contratual decorrente de sobrecarga de contratos ou fragilidade patrimonial.

A exigência considera os seguintes aspectos:

- 1) A exigência considera os seguintes aspectos: Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), que inclui não apenas o menor preço, mas também a idoneidade do licitante para cumprir o contrato com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;
- 2) Gestão de riscos na contratação pública, conforme orientações do TCU e das boas práticas de governança, que recomendam avaliação prévia da solidez econômico-financeira dos licitantes, especialmente quando a execução contratual se estende por longos períodos ou requer estrutura robusta de pessoal, equipamentos e insumos;
- 3) Transparência e controle, ao exigir compatibilidade entre os contratos vigentes com novos contratos, constitui uma métrica objetiva de proporcionalidade e equilíbrio financeiro, buscando

evitar a contratação de empresas subdimensionadas em relação à quantidade de contratos assumidos, o que pode comprometer a prestação do serviço.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1.1.1. Conforme item 6.3 do Anexo I – Termo de Referência.

9.11. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

9.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.11.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.11.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.11.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.11.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.11.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.11.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.11.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.11.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.11.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço/desconto em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.4. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) O Agente de Contratação, comunicará via *Chat*, a data e o horário da mudança de fase acima descrita, com a declaração de vencedor e o momento único que o sistema ficará disponível para manifestação de intenção recursal, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço/desconto, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

14.4. Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar **seguro garantia no valor referente a 5% (três por cento) do**

valor inicial do contrato, em razão dos valores envolvidos na contratação. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.4.2. Seguro-garantia;

14.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.4.4. O prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

15. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de **validade de 12 (doze)** meses conforme especificado na minuta contratual.

17.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.3. O prazo de execução da prestação do serviço será, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.2. Conforme orientação da Controladoria Interna do Município, é obrigatório o prévio cadastro de obras e serviços de engenharia no SIGA/TCM-BA antes do lançamento de pagamentos.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

21.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço.

21.1.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelos seguintes servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designados como responsáveis pelo contrato: **BISMARCK CAVALCANTI, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 1814351914, CPF XXX.XXX.XXX-XX**, e o gestor do contrato, **RENATA CARLA GOUVEIA ARAÚJO, Superintendente Administrativo SEDUC/PMJ, CPF XXX.XXX.XXX-XX**, ou pelo respectivo substituto designado. Fica permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

21.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

21.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no contrato, anexos deste edital.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 24.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 24.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 24.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:
- 24.3.1.** Advertência;
- 24.3.2.** Multa;
- 24.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 24.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 24.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 24.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 24.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 24.4.3.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 24.4.4.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.5.** A sanção prevista na cláusula 24.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 24.4.1.** A sanção prevista na cláusula 24.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 24, deste edital.
- 24.4.2.** A sanção prevista na cláusula 24.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 24.4.3.** A sanção prevista na cláusula 24.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.8, 24.1.9, 24.1.10, 24.1.11 e 24.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6 e 24.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 24.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 24.4.5.** As sanções previstas nas cláusulas 24.1, 24.3 e 24.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 24.2.
- 24.4.6.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

24.4.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.4.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

24.4.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.4.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município, da União e PNCP.

24.4.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.4.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

24.4.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.4.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.4.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24.4.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

- 25.4.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.
- 25.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.10.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.bll.org.br.
- 25.16.** Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 25.17.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Juazeiro, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Juazeiro/BA, 11 de julho de 2025.

MAEVE MELO DOS SANTOS
Secretária de Educação e Juventude
Decreto nº 052/2025, DOEM 10/01/2025



TERMO DE REFERÊNCIA - TR



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação e Juventude, CNPJ: 13.915.632/0001-27.



Equipe de Planejamento

Bismarck Cavalcanti, Kaio Emanuel Oliveira Cristiano Jatobá, Diana Albuquerque, Hannah Santos e Rafael Perez.



Problema Resumido

O problema identificado é a demanda por uma Creche Pré-Escola Juazeirinho, no município de Juazeiro, estado da Bahia, onde sua implantação impactará positivamente as ofertas de aprendizado dos estudantes.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência objetiva justificar e estabelecer as diretrizes para elaboração dos documentos necessários à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CRECHES PRÉ ESCOLAS PROJETO JUAZEIRINHO DE FUTURO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, subdivididas em 10 (dez) lotes, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência – TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos Básicos e anexos, com execução por regime de EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO, por lote.



2. ELEMENTOS TÉCNICOS

Os elementos técnicos encontram-se descritos nos Projetos Básicos, obrigando a contratada à atender e executar os materiais e serviços ali contidos, juntamente com a Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Em função das taxas de crescimento demográfico local, o município de Juazeiro-BA tem apresentado uma crescente demanda de vagas na educação. Neste sentido, tem-se como fator determinante a elaboração de políticas de atendimento escolar nas diversas modalidades de ensino.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, o alicerce para que as crianças possam crescer como sujeitos de direitos e cidadãos em processo. Visa o desenvolvimento pleno da criança, em seus aspectos físico, psicológico, afetivo, intelectual e social.

O município de Juazeiro-BA possui uma demanda de alunos de 0 a 5 anos a serem atendidos pela rede municipal. Essa demanda a ser atendida por Cheches e pré-escolas tende a crescer e necessitar de mais ofertas para atender com segurança e conforto as crianças do município. Nesse contexto, a implantação da Creche Programa Juazeirinho de Futuro é necessária para atender essas crianças, em um ambiente adequado, e também influenciará no aumento da demanda, pois as famílias contarão com um espaço mais confortável e seguro para seus filhos, fornecendo tranquilidade para as mães trabalharem enquanto seus filhos estão em um ambiente apropriado para o desenvolvimento e educação inicial.

Para tanto, é de fundamental importância, promover a implantação das creches pré-escolas supracitada. Assegurando, com isso, a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para mais 3.760 crianças em dois turnos, ou 1.880 em turno integral para o município. Além de promover, ao mesmo tempo, oportunidades de aprendizagem.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A proposta consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CRECHES PRÉ ESCOLAS PROJETO JUAZEIRINHO DE FUTURO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, subdivididas em 10 (dez) lotes, e encontra-se delimitada no ETP à partir dos seguintes requisitos:

- Serviços Preliminares;
- Movimento de Terra;
- Infraestrutura e Superestrutura;
- Fechamentos;



- Cobertura;
- Impermeabilização;
- Acabamentos/Revestimento Interno e Externo;
- Pavimentação;
- Esquadrias/Divisórias/Vidros e Acessórios;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Louças/Metais e Acessórios;
- Instalações de Gás;
- Combate a Incêndio;
- Instalações Pluviais e Ar condicionado;
- Instalações Elétricas;
- Cabeamento Estruturado
- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Pintura;
- Limpeza Geral;
- Diversos;
- Administração Local.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas nas especificações técnicas do Projeto Básico desenvolvido e disponibilizado pela equipe de Engenharia e Arquitetura da SEDUC;

4.2 Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 12 (doze) meses, para cada lote, podendo ser prorrogado de acordo com o artigos previsto em lei;

4.3 Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de memórias de cálculo com vistas às necessidades da obra a ser executada;

4.4 O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Educação e Juventude, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução deles. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no gabinete da Secretaria (R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48.903-660).

4.5 - A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que



tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.6 Será desclassificada a licitante que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá os serviços de construção, bem como apresentar proposta com preços unitários superiores aos constantes nas Planilhas Orçamentárias anexas.



5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Tratam-se de serviços comuns, não continuados a serem contratados mediante licitação, na modalidade concorrência, subdivididas em 10 (dez) lotes conforme Tabela abaixo, sob a forma ELETRÔNICA, menor preço global, haja vista o fato de que o valor previsto superará o constante no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021;

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Lote	Descrição	Endereço	Quant.	R\$ Total (de cada lote)
1	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Jardim Novo Encontro	RUA BELA VISTA, S/N	1,00	R\$ 3.924.170,67
2	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Jardim Primavera	AVENIDA MANDACARU, S/N	1,00	R\$ 3.924.170,67
3	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Piranga	AVENIDA CRISTALINA, S/N	1,00	R\$ 3.924.170,67
4	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Piranga	RUA B, S/N, LOTEAMENTO DONA JACI	1,00	R\$ 3.924.170,67
5	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Sol Levante	RUA SÃO JORGE, S/N	1,00	R\$ 3.924.170,67
6	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Maniçoba	LOTEAMENTO NOVA MORADA, QUADRA C	1,00	R\$ 3.924.170,67
7	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Residencial Brisa da Serra	AVENIDA ANTÔNIO CONSELHEIRO, S/N	1,00	R\$ 3.924.170,67



8	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Residencial Juazeiro III	RUA P, S/N	1,00	R\$ 3.924.170,67
9	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Residencial Mairi	RUA G, S/N	1,00	R\$ 3.924.170,67
10	Construção de Cheche Pré-Escola Juazeirinho Residencial São Francisco	RUA SEM NOME, S/N	1,00	R\$ 3.924.170,67

Observações Técnicas:

- Em caso de dúvidas quanto à localização dos lotes, recomenda-se a consulta às respectivas Plantas de Situação, nas quais constam as coordenadas geográficas e a posição exata de cada unidade.

5.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 48, da Lei 14.133/2021, ressaltando, que não se enquadram em nenhuma das vedações previstas nos incisos I a VI, e Parágrafo Único, do referido artigo;

5.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e da Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.4 Por se tratar de objeto comum, sem maiores complexidades, veda-se a participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório superiores aos constantes nas Planilhas Orçamentárias anexas.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, por lote, podendo a construção dos 10 (dez) lotes iniciarem-se concotamintamente;

6.2 Exigências da Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

6.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



6.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.2.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

6.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei



nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3 Qualificação Técnica:

6.3.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.3.2 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

6.3.3 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

6.3.4 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA/CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante CAT- atestados de capacidade técnica devidamente registrado no respectivo Conselho, obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

6.3.4.1. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;

6.3.4.2. ALVENARIA BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39CM, FBK ATÉ 6 MPA, ESP = 0,09 M, COM ARGAMASSA AC-II, JUNTA 1,0CM - REV. 06;

6.3.4.3. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024;

6.3.5 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou



serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

6.3.6 A comprovação de vinculação do(s) responsável (éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ser feito através da Certidão do CREA, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento de firma das assinaturas;

6.3.7 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

6.3.8 A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do CURRÍCULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

6.3.9 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.3.10 Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar, na data fixada para entrega dos documentos de habilitação, atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação, em termos de características, quantidades e prazos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas.

Cada atestado deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT), emitida por profissional legalmente habilitado e registrada junto ao CREA ou CAU.

Para as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, a comprovação deverá observar os quantitativos mínimos exigidos, conforme tabela abaixo, correspondentes a até 4% do valor total estimado do orçamento, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

SERVIÇOS	QTD MÍNIMA EXIGIDA (Equivalente a 50% do Serviço)
a) TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;	≥ 515,07 m ²



b) ALVENARIA BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39CM, FBK ATÉ 6 MPA, ESP = 0,09 M, COM ARGAMASSA AC-II, JUNTA 1,0CM - REV. 06;	$\geq 732,94 \text{ m}^2$
c) MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.	$\geq 1.426,81 \text{ m}^2$

Em atendimento ao artigo 67 II da Lei 14.133/21, a certidão de acervo técnico-operacional (CAO) prevê a relação das anotações de responsabilidade técnica (ART's) recolhidas pelos profissionais de determinada empresa, comprovando assim seus atributos operacionais para fins de licitação e contratos.

6.3.10.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

6.3.10.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

6.3.11. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré – habilitação.

6.3.11.1. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

6.3.11.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

6.3.11.3. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

6.3.11.4. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

6.3.12 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.3.12.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a



comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.3.12.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.3.12.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.3.12.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.3.12.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.3.12.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e;

6.3.12.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O(s) contratado(s) deverá(am) executar o objeto rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas no ETP e no Projeto Básico;

7.2 As obras deverão ter início no prazo de até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;

7.3 O(s) contratado(s) deverá(am) responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá(am) refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município;

7.4 Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizeram necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade do(s) contratado(s);

7.5 Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem qualidade exigida, serão rejeitados pelo município, cabendo ao(s) contratado(s) refazê-los sem qualquer ônus para a Edilidade.



8. GESTÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

8.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

8.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

8.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO



8.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

8.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato



para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.18 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.19 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

8.20 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

8.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

8.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

8.23 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);



8.24 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

8.25 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

8.26 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com este TR, com o Projeto Básico, com as cláusulas contratuais e com os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a(s) contratada(s) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4 Pagar à(s) contratada(s) o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da(s) contratada(s), quando couber;

9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:

9.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o



objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) contratada(s);

9.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4 Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7 Fornece as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela(s) contratada(s);

9.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.11 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;



10.1 Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento, no Projeto Básico e em suas propostas;

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à(s) contratada(s), o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021;

10.6 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(am) entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

10.8 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.10 Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, o ETP e o Projeto Básico, no prazo determinado;

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.14 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a(s) contratada(s) houver(em) se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021;

10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

10.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



10.22 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da(s) contratada(s) com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, inexistindo prejuízos à execução do objeto pactuado, mediante anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133/2021;

13.2 O representante da contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, podendo valer-se, para tanto, do auxílio direto da equipe técnica de engenharia do município;

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste TR, no ETP e no Projeto Básico.

13.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sumensioamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo



125 da Lei 14.133/2021;

13.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste TR, no ETP e no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.6 O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

13.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) contratada(s) ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133/2021;

13.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a(s) contratada(s):

- a) Não produzirem os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixarem de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

13.11 O fiscal, em razão de fiscalização técnica, deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

13.12 Em hipótese alguma, será admitido que a(s) própria(s) contratada(s) materialize(em) a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada(s);

13.13 A(s) contratada(s) poderá(ão) apresentar justificativa para a prestação do serviço com



menor nível de conformidade, que poderá(ão) ser aceita(s) pelo equipe técnica municipal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

13.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste TR e no ato convocatório;

13.15 A fiscalização técnica poderá se dar de forma diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

13.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.



14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços mediidos/faturados;

14.2 No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3 O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no



redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

14.3.1.2 A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

14.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

14.3.2.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

14.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.5 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;

14.6 Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.7 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

14.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;



14.9 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

14.10 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

14.11 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

14.12 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.13 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

14.14 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

14.15 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

14.16 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

14.17 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

14.18 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



14.19 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

14.20 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

14.21 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

14.22 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

14.23 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

14.24 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.24.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

14.24.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



14.24.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.24.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.25 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

14.26 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.27 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

14.28 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.29 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

14.30 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.31 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



14.32 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.33 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

14.34 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

14.35 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

14.36 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.37 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

14.38 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



15.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

15.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.;

15.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

15.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral;

15.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do(s) fornecedor(es) contratado(s), deverão ser tomadas as providências para sua regularização;

15.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.6.1 O prazo de validade;
- 15.6.2 A data da emissão;
- 15.6.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.6.4 O período de prestação dos serviços;
- 15.6.5 O valor a pagar; e
- 15.6.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a(s) contratada(s) providencie(m) as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

15.8 Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133/2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a(s) contratada(s):

- 15.8.1 Não produziu(ram) os resultados acordados;
- 15.8.2 Deixou(aram) de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade abaixo da exigida.

15.8.3 Deixou(aram) de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do



serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.10 Antes de cada pagamento à(s) contratada(s), será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

15.11 Constatando-se, a situação de irregularidade da(s) contratada(s), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

15.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

15.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da(s) contratada(s), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

15.14 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à(s) contratada(s) a ampla defesa;

15.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;

15.16 Caso a(s) contratada(s) não regularize(m) sua(s) situação(ões), será rescindido o contrato em execução com a(s) contratada(s) inadimplente(s), salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

15.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133/2021;

15.18 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

Forma de pagamento



15.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

15.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

15.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

15.25 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;

15.26 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

15.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;



15.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

15.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da(s) contratada(s), os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à(s) contratada(s) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, ficando a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

16.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

16.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;



16.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



17. GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 O(s) contratado(s) deverá(ão) ofertar garantia de execução da contratação, optando por uma das seguintes modalidades:

17.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.1.1.1 A garantia prestada por meio de caução em dinheiro deverá ser recolhida em favor do Município de Juazeiro/BA por meio de depósito;

17.1.2 Seguro-garantia, que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação, observadas as seguintes regras:

17.1.2.1 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

17.1.2.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

17.1.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

17.1.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17.2 Em razão dos valores envolvidos na contratação, o contratado deverá fornecer garantia no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

17.3 Em qualquer dos casos, independente da forma de garantia escolhida, esta ficará em poder do Município de Juazeiro/BA pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de execução do contrato.

Para fins de comprovação da garantia, o licitante deverá apresentar:

- Comprovante de pagamento da apólice ou caução;
- Instrumento contratual da garantia (apólice, fiança ou recibo de caução), com validade compatível com o prazo de validade da proposta, contendo a identificação do objeto da licitação, valor garantido e beneficiário.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Cometem infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133/2021, a(s) contratada(s) que:

- 18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

18.2.2 Multa de:

18.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor



adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (um vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

18.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste TR.

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

18.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

18.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	



1	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	5
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

18.5 Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

18.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

18.7.1 Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

18.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

18.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;



18.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

18.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

18.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.



19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) E DE PRECIFICAÇÃO DA OBRA

19.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

19.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo(s) fornecedor(es): balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

19.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo(s) fornecedor(es) serão:

19.3.1 Declaração de que o(s) licitante(s) tomou(aram) conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

19.4 Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 no seguinte, com a utilização da tabela SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA), assim como composições e cotações de materiais no mercado local, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços;

19.4.1 Valor Global:

Valor R\$ 3.924.170,67 (Três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta reais)



e sessenta e sete centavos), por lote.

19.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global;

19.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital;

19.7 Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

19.8 O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009

(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

19.8.1 O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

19.8.2 É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

19.8.2.1 O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário).

19.8.3 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o



disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário);

19.8.3.1 Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

19.8.3.2 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário.

19.8.3.3 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

19.8.4 Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

19.8.4.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

19.8.4.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

19.8.4.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

19.8.4.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

19.8.4.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

19.8.4.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

19.8.4.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

19.8.5 O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

19.8.6 É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI.

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

19.8.7 Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", no respectivo envelope,



a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

19.8.8 Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

19.8.9. A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

19.8.10 Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

19.8.11 Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

19.8.12 A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.



20. DOS RECURSOS ALOCADOS

20.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, serão utilizados recursos oriundos do Governo Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Unidade Orçamentária: 0707001

AÇÃO: 1020

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500 / 1542 / 1571



21. GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

21.1 Fica designada como Gestora do Contrato:

Renata Carla Gouveia Araújo, Superintendente Administrativo SEDUC/PMJ.

21.2 Fica designado como Fiscal Contratual:

Bismarck Cavalcanti, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 1814351914.



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Juazeiro - BA, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MAEVE MELO DOS SANTOS**
Data: 10/07/2025 08:14:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maeve Melo dos Santos
Secretária de Educação e Juventude
Decreto nº 052/2025, DOEM 10/01/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA**
Data: 09/07/2025 18:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kaio Emanuel Barreto Bastos Oliveira
Engenheiro Civil - SEDUC
CREA – 061807972-6

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)			DATA: 16/06/2025
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004					

ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant. PROJETO	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$) LICITAÇÃO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
								133.685,44
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	377,54	466,41	2.798,46
1.2	9937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	2.475,00	1,91	2,35	5.816,25
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	400,00	93,19	115,12	46.048,00
1.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	175,82	71,43	88,24	15.514,36
1.5	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	634,20	783,49	783,49
1.6	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.728,84	2.135,80	2.135,80
1.7	10184	ORSE	Barração para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	18.560,91	22.930,14	22.930,14
1.8	62	ORSE	Barração fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarfado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	12.525,53	15.474,03	15.474,03
1.9	61	ORSE	Barração aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)=61,60m2 com materiais novos	un	1,00	17.957,68	22.184,91	22.184,91
2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
								144.068,02
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	375,31	108,56	134,11	50.332,82
2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	95,89	119,31	147,39	14.133,23
2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	344,08	24,19	29,88	10.281,11
2.4	0000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	403,85	64,93	80,21	32.392,81
2.5	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m²	403,85	55,32	68,34	27.599,11
2.6	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.019,25	3,74	4,62	9.328,94
3.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								
								515.504,01
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	327,25	46,23	57,11	18.689,25
3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	104,68	154,43	190,78	19.970,85
3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	337,13	78,20	96,60	32.566,76
3.4	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	m²	21,44	153,38	189,48	4.062,45
3.5	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	595,37	51,78	63,96	38.079,87
3.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	687,88	17,24	21,29	14.644,97
3.7	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.564,39	14,02	17,32	27.095,23
3.8	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.035,42	12,33	15,23	15.769,45
3.9	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.177,24	14,18	17,51	20.613,47
3.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.619,78	11,80	14,57	23.600,19
3.11	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.682,72	10,36	12,79	21.521,99
3.12	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	869,62	8,61	10,63	9.244,06
3.13	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	744,56	8,25	10,19	7.587,07
3.14	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	188,42	188,18	232,47	43.802,00
3.15	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	83,83	858,77	1.060,92	88.936,92
3.16	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	43,09	821,44	1.014,80	43.727,73
3.17	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	35,60	743,86	918,96	32.714,98
3.18	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	55,23	742,01	916,67	50.627,68
3.19	1904	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-2 (1:3), com aditivo branco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco - Confeção mecânica e transporte	m³	0,80	2.275,67	2.811,36	2.249,09
4.0 FECHAMENTOS								
								306.040,41
4.1	162	ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²	1.465,87	93,75	115,81	169.762,40
4.2	89462	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	371,31	109,10	134,78	50.045,16
4.3	090117	SBC	ALVENARIA TIPOLOS MACIÇOS-0,30m-CAL/CEMENTO/AREIA 1:4:4	m²	23,38	267,34	330,27	7.721,71
4.4	COBOGO.01	Próprio	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	228,72	195,47	241,48	55.231,31
4.5	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	171,40	26,59	32,84	5.628,78
4.6	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	34,80	70,85	87,52	3.045,70
4.7	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	105,30	26,18	32,34	3.405,40
4.8	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	11,40	53,24	65,77	749,78
4.9	105126	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	154,70	32,86	40,59	6.279,27
4.10	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	4,83	699,00	863,54	4.170,90
5.0 COBERTURA								
								595.692,75
5.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	1.030,15	177,96	219,85	226.478,48
5.2	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	5.860,57	13,43	16,59	97.226,86
5.3	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	25,00	1.721,70	2.126,98	53.174,50
5.4	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	17,00	1.934,80	2.390,25	40.634,25
5.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	828,54	51,53	63,66	52.744,86
5.6	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	149,00	74,91	92,54	13.788,46
5.7	FORRO.01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	790,67	8,68	10,72	8.475,98
5.8	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	291,88	50,31	62,15	18.140,34
5.9	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	157,35	162,38	200,60	31.564,41
5.10	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	424,58	51,00	63,00	26.748,54

 JUAZEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC SECRETARIA DE Educação - SEDUC								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO							
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.							
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICR03 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPEA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)				DATA:	16/06/2025	
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
5.11	13875	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura de creche padrão II do padrão FNDE, em ligh steel frame, com perfis UE70 e montantes de tubo UE70, inclusive fornecimento e montagem. Exclusive telhas.	m²	36,64	161,58	199,61	7.313,71
5.12	13929	ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, branca, 3mm, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m²	64,88	242,07	299,05	19.402,36
6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO								70.763,13
6.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfálticatipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilizadora	m²	1.404,99	27,44	33,89	47.615,11
6.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	131,65	142,33	175,83	23.148,02
7.0 ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO								423.708,08
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4.293,67	5,32	6,57	28.209,41
7.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.440,06	44,06	54,43	78.382,47
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2.853,61	45,53	56,24	160.487,03
7.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	188,42	53,53	66,13	12.460,21
7.5	C4128	SEINFRA	TUJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	275,82	127,52	157,53	43.449,92
7.6	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	83,69	97,73	120,73	10.103,89
7.7	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	385,31	73,04	90,23	34.766,52
7.8	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	695,24	65,03	80,33	55.848,63
8.0 PAVIMENTAÇÃO								392.720,41
8.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	1.317,30	2,44	3,01	3.965,07
8.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1.158,39	42,63	52,66	61.000,82
8.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	654,36	105,66	130,53	85.413,61
8.4	2260	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	70,00	28,90	35,70	2.499,00
8.5	13900	ORSE	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	220,20	78,29	96,71	21.295,54
8.6	10984	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Biancogrê, porcelanato esmaltado acetinado, retificado externo, linha cimento porfido avaro/similar, apl. c/ arg. ind. ac-iii, rejunte acrílico, exc. regularização de base ou emboço	m²	139,84	97,14	120,00	16.780,80
8.7	08.01.05U	COMPEA	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 CM X 50 CM, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO JÁ PRONTO.	m²	13,75	94,76	117,06	1.609,58
8.8	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	196,24	93,61	115,64	22.693,19
8.9	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	81,00	505,45	624,43	50.578,83
8.10	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	62,99	61,90	76,47	4.816,85
8.11	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	653,20	89,49	110,55	72.211,26
8.12	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	62,46	104,92	129,61	8.095,44
8.13	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	29,38	153,67	189,84	5.577,50
8.14	171854	SBC	PISO TÁTIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	35,63	218,65	270,12	9.624,38
8.15	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	82,60	37,43	46,24	3.819,42
8.16	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	263,13	31,79	39,27	10.333,12
8.17	7785	ORSE	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	92,50	65,57	81,00	7.492,50
8.18	12800	ORSE	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	102,50	9,55	11,79	1.208,48
8.19	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,80	94,31	116,51	3.705,02
9.0 ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS								295.698,11
9.1	PORTA.01	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	49,77	665,78	822,50	40.935,83
9.2	PORTA.02	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	18,90	712,30	879,97	16.631,43
9.3	PORTA.03	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	3,78	729,28	900,95	3.405,59
9.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	10,62	457,23	564,86	5.998,81
9.5	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	1,89	598,25	739,07	1.396,84
9.6	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	4.444,91	5.491,24	10.982,48
9.7	C4516	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	33,60	438,25	541,41	18.191,38
9.8	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCAÇÃO	M²	33,60	443,08	547,38	18.391,97
9.9	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	62,62	507,70	627,21	39.275,89
9.10	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	21,25	462,70	571,61	12.146,71
9.11	00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCAÇÃO	M²	83,87	341,30	421,64	35.362,95
9.12	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	83,10	118,42	146,29	12.156,70
9.13	13779	ORSE	Cerca/gradil Nylfor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	42,10	737,79	911,46	38.372,47
9.14	13780	ORSE	Cerca/gradil Nylfor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	10,00	1.002,98	1.239,08	12.390,80
9.15	12596	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	98,50	247,02	305,16	30.058,26
10.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS								98.931,31
10.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	164,09	5,10	6,30	1.033,77
10.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	251,50	9,99	12,34	3.103,51
10.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	101,25	15,19	18,76	1.899,45
10.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45,83	16,85	20,81	953,72
10.5	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,05	12,41	24,82
10.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134,00	10,41	12,86	1.723,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO										
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.										
BDI:	23,54%		SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICR03 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)					DATA:		16/06/2025	
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
10.7	89367		SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	93,00	14,00	17,29	1.607,97		
10.8	89497		SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48,00	13,10	16,18	776,64		
10.9	89395		SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54,00	14,27	17,62	951,48		
10.10	89443		SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	17,91	22,12	398,16		
10.11	89623		SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	19,02	23,49	422,82		
10.12	89622		SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	13,89	17,15	68,60		
10.13	89624		SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,54	21,66	43,32		
10.14	89626		SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	28,65	35,39	35,39		
10.15	89532		SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	7,00	8,64	259,20		
10.16	89562		SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	10,01	12,36	247,20		
10.17	89985		SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	93,56	115,58	2.889,50		
10.18	89353		SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,00	41,53	51,30	2.154,60		
10.19	102607		SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	440,34	543,99	543,99		
10.20	102615		SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.189,57	1.469,59	1.469,59		
10.21	102610		SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.967,81	2.431,03	2.431,03		
10.22	102621		SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	11.805,13	14.584,05	14.584,05		
10.23	7107376		SICR03	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	48.151,41	59.486,25	59.486,25		
10.24	97741		SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	174,60	215,70	215,70		
10.25	102113		SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.301,05	1.607,31	1.607,31		
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									46.044,84	
11.1	13547		ORSE	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	un	2,00	181,36	224,05	448,10		
11.2	6386		ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	16,00	323,48	399,62	6.393,92		
11.3	7862		ORSE	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	un	6,00	50,51	62,40	374,40		
11.4	13553		ORSE	Corpo para caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 100x140x50mm, modelo girafácil,Tigre ou similar	un	8,00	157,43	194,48	1.555,84		
11.5	89495		SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	16,93	20,91	41,82		
11.6	1598		ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	13,00	8,87	10,95	142,35		
11.7	1600		ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	96,00	11,93	14,73	1.414,08		
11.8	1538		ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	23,00	18,40	22,73	522,79		
11.9	1668		ORSE	Curva de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	12,00	12,05	14,88	178,56		
11.10	89746		SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	27,74	34,26	376,86		
11.11	89726		SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	10,72	13,24	145,64		
11.12	89732		SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	15,87	19,60	431,20		
11.13	89739		SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	23,08	28,51	370,63		
11.14	89724		SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	10,54	13,02	442,68		
11.15	89731		SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	43,00	15,30	18,90	812,70		
11.16	89737		SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	22,31	27,56	716,56		
11.17	89809		SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	36,00	28,49	35,19	1.266,84		
11.18	1563		ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	2,00	52,22	64,51	129,02		
11.19	89783		SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	15,08	18,62	223,44		
11.20	89785		SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	131,00	25,78	31,84	4.171,04		
11.21	89795		SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82,00	38,36	47,38	3.885,16		
11.22	89797		SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	47,84	59,10	2.836,80		
11.23	89782		SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	15,00	18,53	389,13		
11.24	89784		SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	23,94	29,57	620,97		
11.25	89786		SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	36,74	45,38	181,52		
11.26	89796		SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	41,55	51,33	769,95		
11.27	104344		SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	38,69	47,79	621,27		
11.28	104346		SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	42,55	52,56	578,16		
11.29	1528		ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	2,18	66,18	81,75	178,22		
11.30	89714		SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	148,84	37,84	46,74	6.956,78		
11.31	89711		SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	133,31	22,20	27,42	3.655,36		
11.32	89712		SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	94,80	27,15	33,54	3.179,59		
11.33	89713		SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,07	33,55	41,44	2.033,46		
12.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS									75.530,62	
12.1	86931		SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	541,74	669,26	1.338,52		
12.2	100848		SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALCAO. AF_01/2020	UN	10,00	597,68	738,37	7.383,70		
12.3	95471		SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	838,09	1.035,37	2.070,74		
12.4	100849		SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALCAO. AF_01/2020	UN	2,00	37,17	45,91	91,82		
12.5	100851		SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALCAO. AF_01/2020	UN	10,00	72,10	89,07	890,70		
12.6	13242		ORSE	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar	un	2,00	289,89	358,13	716,26		

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO										
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.									
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICR03 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)					DATA:	16/06/2025		
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
12.7	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	17,00	380,45	470,00	7.990,00		
12.8	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	281,58	347,86	695,72		
12.9	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	5,00	411,92	508,88	2.544,40		
12.10	190411	SBC	TAMPO/BANCA AÇO INOXIDÁVEL 0,80x0,50m COM 1 CUBA INOX	UN	4,00	894,84	1.105,48	4.421,92		
12.11	00011688	SINAPI	TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	2,00	442,98	547,25	1.094,50		
12.12	13746	ORSE	Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada	un	2,00	848,24	1.047,91	2.095,82		
12.13	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	60,56	74,81	149,62		
12.14	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	19,00	156,63	193,50	3.676,50		
12.15	3683	ORSE	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	un	4,00	113,42	140,11	560,44		
12.16	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4,00	71,90	88,82	355,28		
12.17	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (therc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	6,00	70,99	87,70	526,20		
12.18	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	113,13	139,76	279,52		
12.19	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,00	32,84	40,57	567,98		
12.20	4394	ORSE	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar	un	16,00	339,01	418,81	6.700,96		
12.21	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	13,00	60,54	74,79	972,27		
12.22	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_ 01/2021	m²	8,10	591,38	730,59	5.917,78		
12.23	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	12,00	304,90	376,67	4.520,04		
12.24	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	6,00	294,57	363,91	2.183,46		
12.25	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	111,63	137,90	551,60		
12.26	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	19,48	558,66	690,16	13.444,32		
12.27	7784	ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassaindustrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	42,15	72,80	89,93	3.790,55		
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS								3.799,80	
13.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	27,00	44,17	54,56	1.473,12		
13.2	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2,00	73,81	91,18	182,36		
13.3	97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2,00	73,81	91,18	182,36		
13.4	97553	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	105,33	130,12	130,12		
13.5	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	1,00	64,01	79,07	79,07		
13.6	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	730,34	902,26	902,26		
13.7	9093	ORSE	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	688,45	850,51	850,51		
14.0	COMBATE A INCÊNDIO								89.625,00	
14.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	11,00	226,29	279,55	3.075,05		
14.2	1512	ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	11,00	59,64	73,67	810,37		
14.3	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incendio portátil". Placa E5	un	11,00	16,68	20,60	226,60		
14.4	4275	ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	Un	7,00	52,17	64,45	451,15		
14.5	12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "abrigo de mangueira e hidrante"- placa e7	un	4,00	21,38	26,41	105,64		
14.6	12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "hidrante de incendio"- placa e8	un	4,00	21,38	26,41	105,64		
14.7	12886	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	4,00	21,38	26,41	105,64		
14.8	12887	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incendio"- Placa E2	un	4,00	23,82	29,42	117,68		
14.9	12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saida de emergência-placa s2	un	13,00	23,82	29,42	382,46		
14.10	12884	ORSE	placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido de saida de emergência- placa s3	un	21,00	23,82	29,42	617,82		
14.11	12892	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de incendio"- Placa E3	un	1,00	23,82	29,42	29,42		
14.12	11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	m	125,00	24,91	30,77	3.846,25		
14.13	8058	ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	475,17	587,02	587,02		
14.14	11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incendio	un	4,00	228,98	282,88	1.131,52		
14.15	10446	ORSE	Avissador sonoro tipo sirene para incendio - Forneimento	un	4,00	325,61	402,25	1.609,00		
14.16	7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00	3.301,49	4.078,66	4.078,66		
14.17	12312	ORSE	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similarr	un	14,00	280,32	346,30	4.848,20		
14.18	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	23,00	19,29	23,83	548,09		
14.19	7326	ORSE	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) comesguicho e conexões - Rev 03	un	4,00	2.711,43	3.349,70	13.398,80		
14.20	92655	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	132,00	125,41	154,93	20.450,76		
14.21	92678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	21,00	120,27	148,58	3.120,18		
14.22	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	9,00	203,73	251,68	2.265,12		
14.23	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	7,00	301,80	372,84	2.609,88		
14.24	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	1.909,13	2.358,53	2.358,53		
14.25	7868	ORSE	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	Un	2,00	7.599,37	9.388,26	18.776,52		
14.26	13862	ORSE	Bomba para incendio jockey 2cv, modelo ME-IN 1320 N2T ou similar	un	1,00	3.212,73	3.969,00	3.969,00		
15.0	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO								34.409,06	
15.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2022	M	90,00	18,69	23,08	2.077,20		
15.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	30,00	7,97	9,84	295,20		
15.3	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 09/2023	M	30,00	9,32	11,51	345,30		
15.4	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 09/2023 PS	M	60,00	19,19	23,70	1.422,00		
15.5	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 09/2023	M	30,00	17,79	21,97	659,10		
15.6	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 09/2023	M	60,00	8,68	10,72	643,20		
15.7	3230	ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m	38,20	306,50	378,65	14.464,43		

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO											
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.										
BDI:	23,54%		SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)					DATA:		16/06/2025	
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
15.8	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24,80	27,17	33,56	832,29			
15.9	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	81,43	62,60	77,33	6.296,98			
15.10	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	54,12	66,85	534,80			
15.11	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	615,06	759,84	6.838,56			
16.0								INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		159.036,35	
16.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.480,00	3,87	4,78	7.074,40			
16.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.541,20	5,21	6,43	22.769,92			
16.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.139,39	7,66	9,46	10.778,63			
16.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	226,90	10,80	13,34	3.026,85			
16.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,10	27,03	33,39	203,68			
16.6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	96,50	29,23	36,11	3.484,62			
16.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	288,30	58,46	72,22	20.821,03			
16.8	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	23,60	80,85	99,88	2.357,17			
16.9	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,20	6,83	8,43	1.409,50			
16.10	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	206,80	15,37	18,98	3.925,06			
16.11	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,75	26,08	32,21	700,57			
16.12	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,30	36,05	44,53	102,42			
16.13	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	398,65	11,62	14,35	5.720,63			
16.14	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	138,05	90,81	112,18	15.486,45			
16.15	97237	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	11,10	89,45	110,50	1.226,55			
16.16	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44,00	11,55	14,26	627,44			
16.17	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,29	15,18	15,18			
16.18	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,71	16,93	16,93			
16.19	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,71	16,93	50,79			
16.20	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	4,00	87,49	108,08	432,32			
16.21	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.55M1 312-OMB, Siemens ou similar	un	16,00	303,16	374,52	5.992,32			
16.22	7910	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	2,00	107,59	132,91	265,82			
16.23	8003	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, 5KA	un	2,00	164,14	202,77	405,54			
16.24	8490	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),10KA	un	1,00	533,36	658,91	658,91			
16.25	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	420,00	518,86	518,86			
16.26	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	33,00	22,69	28,03	924,99			
16.27	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	17,00	39,43	48,71	828,07			
16.28	8818	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3,00	23,39	28,89	86,67			
16.29	11327	ORSE	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	29,00	24,39	30,13	873,77			
16.30	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	123,00	20,11	24,84	3.055,32			
16.31	12232	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	2.048,17	2.530,30	7.590,90			
16.32	PERFILADO.01	Próprio	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM	M	272,85	11,04	13,63	3.718,95			
16.33	9526	ORSE	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	325,00	11,12	13,73	4.462,25			
16.34	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	29,00	7,46	9,21	267,09			
16.35	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	3,00	12,58	15,54	46,62			
16.36	3403	ORSE	Interruptor 03 seções simples	un	9,00	11,17	13,79	124,11			
16.37	13031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	125,00	103,73	128,14	16.017,50			
16.38	060046	SBC	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1X50W PAR20 B650038T NEWLINE	UN	27,00	87,13	107,64	2.906,28			
16.39	060640	SBC	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342	UN	22,00	72,96	90,13	1.982,86			
16.40	10200	ORSE	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	6,00	88,51	109,34	656,04			
16.41	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	3,00	50,61	62,52	187,56			
16.42	13671	ORSE	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	3,00	90,94	112,34	337,02			
16.43	103786	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	21,14	26,11	208,88			
16.44	070340	SBC	CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST	UN	20,00	43,23	53,40	1.068,00			
16.45	ENTRADA.01	Próprio	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	4.550,66	5.621,88	5.621,88			
17.0								CABEAMENTO ESTRUTURADO		17.618,35	
17.1	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	26,00	90,81	112,18	2.916,68			
17.2	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	226,50	15,07	18,61	4.215,17			
17.3	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,00	19,10	23,59	1.226,68			
17.4	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	40,00	12,29	15,18	607,20			
17.5	796	ORSE	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	39,00	57,43	70,94	2.766,66			
17.6	10727	ORSE	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	un	1,00	289,87	358,10	358,10			
17.7	13853	ORSE	Módulo roteador endereçável, Wi-fire ou similar, modelo WF-MR, fornecimento e instalação	un	1,00	441,07	544,89	544,89			
17.8	12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,00	3.513,50	4.340,57	4.340,57			
17.9	7867	ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1,00	520,00	642,40	642,40			
18.0								SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		82.469,60	
18.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	17,00	89,11	110,08	1.871,36			
18.2	9051	ORSE	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	363,81	449,45	449,45			
18.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	46,59	57,55	287,75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO									
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.								
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)				DATA:		16/06/2025	
Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
18.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	381,00	74,69	92,27	35.154,87	
18.5	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	306,00	96,24	118,89	36.380,34	
18.6	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,00	15,07	18,61	614,13	
18.7	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	44,00	25,16	31,08	1.367,52	
18.8	9048	ORSE	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	Un	5,00	52,58	64,95	324,75	
18.9	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	47,00	29,20	36,07	1.695,25	
18.10	12520	ORSE	Instalação de Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"	un	102,00	16,96	20,95	2.136,90	
18.11	7903	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	22,00	80,48	99,42	2.187,24	
19.0	PINTURA							162.830,95	
19.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.347,25	4,65	5,74	13.473,22	
19.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.072,40	5,78	7,14	7.656,94	
19.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.573,75	19,42	23,99	37.754,26	
19.4	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.016,96	23,93	29,56	30.061,34	
19.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.347,25	11,90	14,70	34.504,58	
19.6	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.072,40	14,67	18,12	19.431,89	
19.7	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	158,58	7,87	9,72	1.541,40	
19.8	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	223,46	57,07	70,50	15.753,93	
19.9	4934	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	m²	275,82	7,79	9,62	2.653,39	
20.0	DIVERSOS							98.534,38	
20.1	9721	ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	46,02	670,59	828,44	38.124,81	
20.2	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	35,00	101,96	125,96	4.408,60	
20.3	8804	ORSE	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	3.878,20	4.791,12	4.791,12	
20.4	2435	ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	17,00	153,73	189,91	3.228,47	
20.5	12909	ORSE	Placa direcionada de parede 80 x 80cm, em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	un	2,00	518,47	640,51	1.281,02	
20.6	PAINEL.01	Próprio	PAINEL DECORATIVO COMPOSTO POR INFORMAÇÕES/LETRAS E ARTES EM ACM FIXADOS ENTRE DUAS PLACAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6,00	1.140,68	1.409,19	8.455,14	
20.7	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.123,21	2.623,01	2.623,01	
20.8	ESCULT.01	Próprio	ESCULTURA REPRESENTANDO PONTE, EM GRANITO CINZA, FIXADO EM PAREDE COM ARGAMASSA COLANTE ACII, CONFORME PROJETO	m²	1,00	1.174,15	1.450,54	1.450,54	
20.9	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	263,13	5,42	6,69	1.760,34	
20.10	11065	ORSE	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref, NK1606, da Nilko ou similar	un	19,00	557,73	689,01	13.091,19	
20.11	13676	ORSE	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio	un	27,00	149,16	184,27	4.975,25	
20.12	7664	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	un	20,00	106,52	131,59	2.631,80	
20.13	13675	ORSE	Planta - Dionella (Dianella tasmanica), fornecimento e plantio	un	56,00	25,16	31,08	1.740,48	
20.14	10539	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	165,85	18,42	22,75	3.773,09	
20.15	9244	ORSE	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm	un	55,00	22,18	27,40	1.507,00	
20.16	ASPER.01	Próprio	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO	UND	128,00	29,68	36,66	4.692,48	
21.0	LIMPEZA GERAL							3.090,45	
21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.030,15	2,43	3,00	3.090,45	
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							174.369,60	
22.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	40,87	50,49	96.940,80	
22.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	130,58	161,31	77.428,80	
TOTAL								R\$	3.924.170,67

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO			
END:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.			
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 133.685,44	3,41%
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 144.068,02	3,67%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 515.504,01	13,14%
4.0	FECHAMENTOS	R\$ 306.040,41	7,80%
5.0	COBERTURA	R\$ 595.692,75	15,18%
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 70.763,13	1,80%
7.0	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 423.708,08	10,80%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 392.720,41	10,01%
9.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	R\$ 295.698,11	7,54%
10.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	R\$ 98.931,31	2,52%
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 46.044,84	1,17%
12.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 75.530,62	1,92%
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 3.799,80	0,10%
14.0	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 89.625,00	2,28%
15.0	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	R\$ 34.409,06	0,88%
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 159.036,35	4,05%
17.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 17.618,35	0,45%
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 82.469,60	2,10%
19.0	PINTURA	R\$ 162.830,95	4,15%
20.0	DIVERSOS	R\$ 98.534,38	2,51%
21.0	LIMPEZA GERAL	R\$ 3.090,45	0,08%
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 174.369,60	4,44%
TOTAL		R\$ 3.924.170,67	100,00%

ANEXO III

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022										m²	6,00
	PADRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO-BA		3,00	2,00								6,00
1.2	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km										m²	2.475,00
	ÁREA SOLO NATURAL	45,00	55,000									2.475,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024										m²	400,00
	FECHAMENTO DA OBRA	200,00		2,00								400,00
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024										M	175,82
	AFASTAMENTO DE 1 METRO DA EDIFICAÇÃO PARA TRABALHOS	175,82										175,82
1.5	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN										UN	1,00
									1,00			1,00
1.6	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor										un	1,00
									1,00			1,00
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos										un	1,00
									1,00			1,00
1.8	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifeado (s=38,72 m2) com materiais novos										un	1,00
									1,00			1,00
1.9	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos										un	1,00
									1,00			1,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										m³	375,31
	FOI CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 10CM EM CADA LADO DAS SAPATAS PARA TRABALHOS E ALTURA DE ESCAVAÇÃO DE 1,5M MAIS 5CM DE LASTRO											
	SAPATAS (0,6X0,6)	0,80	0,80	1,55					49,00			48,61
	SAPATAS (0,75X0,9)	0,95	1,10	1,55					13,00			21,06
	SAPATAS (0,85X1)	1,05	1,20	1,55					27,00			52,73
	SAPATAS (0,70X0,85)	0,90	1,05	1,55					31,00			45,41
	SAPATAS (0,60X0,75)	0,80	0,95	1,55					130,00			153,14
	SAPATAS (0,75X0,75)	0,95	0,95	1,55					24,00			33,57
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60	1,05					43,00			16,25
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60	1,05					12,00			4,54
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										m³	95,89
	FOI CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 5CM EM CADA LADO DAS BALDRAMES PARA TRABALHOS E ALTURA DE ESCAVAÇÃO DE 30CM MAIS 5CM DE LASTRO											
	BALDRAMES	996,00	0,25	0,35								87,15
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50	0,15	0,35								5,59
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00	0,30	0,35								3,15
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023										m³	344,08
	SOMA DOS ITENS 2.1 E 2.2					471,200						471,20
	DESCONTO DO VOLUME DE CONCRETO DO LASTRO DAS SAPATAS E BALDRAMES (ITEM 3.1)			0,05	327,25						-1	16,36
	DESCONTO DO VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS (ITEM 3.15)					75,160					-1	75,16
	DESCONTO DO VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS BALDRAMES (ITEM 3.16)					35,600					-1	35,60
2.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)										M³	403,85
	ATERRO ÁREA COBERTA			0,35	1.076,50							376,78
	ATERRO PÁTIO CENTRAL			0,30	258,96							77,69
	ÁREA INTERTRAVADO			0,14	546,44							76,50
	DESCONTO DA SOBRA DE REATERRO				- 127,12						-	127,12
2.5	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação										m³	403,85
	IGUAL ITEM 2.4					403,850						403,85
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										M3XKM	2.019,25
	IGUAL ITEM 2.4 MAIS 5 KM DE DMT					403,850		5,000				2.019,25
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024										m²	327,25
	SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60						49,00			17,64
	SAPATAS (0,75X0,9)	0,75	0,90						13,00			8,78
	SAPATAS (0,85X1)	0,85	1,00						27,00			22,95
	SAPATAS (0,70X0,85)	0,70	0,85						31,00			18,45
	SAPATAS (0,60X0,75)	0,60	0,75						130,00			58,50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	SAPATAS (0,75X0,75)	0,75	0,75					12,00			6,75
	BALDRAMES	996,00	0,15								149,40
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS										
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60					43,00			15,48
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60					12,00			4,32
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50	0,15								15,98
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00	0,30								9,00
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024									m²	104,68
	SAPATAS BASE										
	SAPATAS (0,6X0,6)	2,40	0,25					49,00	0,250		7,35
	SAPATAS (0,75X0,9)	3,00	0,25					13,00	0,250		2,44
	SAPATAS (0,85X1)	3,40	0,25					27,00	0,250		5,74
	SAPATAS (0,70X0,85)	2,80	0,25					31,00	0,250		5,43
	SAPATAS (0,60X0,75)	2,40	0,25					130,00	0,250		19,50
	SAPATAS (0,75X0,75)	3,00	0,25					11,00	0,250		2,06
	SAPATAS (PESCOÇO) h=1,25										-
	PESCOÇO DE PILARES - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90	1,00					49,00	0,250		
	SAPATAS (0,75X0,9)	0,90	1,00					13,00	0,250		2,93
	SAPATAS (0,85X1)	0,90	1,00					27,00	0,250		6,08
	SAPATAS (0,70X0,85)	0,90	1,00					31,00	0,250		6,98
	SAPATAS (0,60X0,75)	0,90	1,00					130,00	0,250		29,25
	SAPATAS (0,75X0,75)	0,90	1,00					11,00	0,250		2,48
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS										
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	2,40	0,25					43,00	0,250		6,45
	PESCOÇO DE PILARES COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90	0,50					43,00	0,250		4,84
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	2,40	0,25					12,00	0,250		1,80
	PESCOÇO DE PILARES ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90	0,50					12,00	0,250		1,35
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024									m²	337,13
	VIGAS BALDRAME (15x35)										
	BALDRAMES	996,00	0,30					2,000	0,200		119,52
	VIGAS CINTA (15x35)										
	CINTAS	996,00	0,30					2,000	0,250		149,40
	VIGAS PLATIBANDA (15x30)										
	PLATIBANDA	268,17	0,30					2,000	0,250		40,23
	VIGAS MARQUISE BAIXO (15x30)										
		20,00	0,30					2,000	0,250		3,00
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS										
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50	0,30					2,000	0,250		15,98
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00	0,30					2,000	0,250		4,50
	VIGAS SUPERIORES DOS ARCOS	30,00	0,30					2,000	0,250		4,50
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024									m²	21,44
	PILARES (30x30)		3,50	0,9425				13,00	0,500		21,44
3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									m²	595,37
	PILARES (30x15)	0,30	4,50					132,00	2,000		356,40
	PILARES (30x15)	0,30	3,50					80,00	2,000		168,00
	PILARES MURO (25x15)	0,25	2,50					49,00	2,000		61,25
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS										
	PILARES ARCOS - (15X30)	0,15	2,70					12,00	2,000		9,72
3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									KG	687,88
	CONFORME PROJETO							550,6			550,60
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS										
	PESCOÇO DE PILARES COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6) - ESTRIBOS A CADA 15CM	0,80						43,00	0,154	7	37,12
	PESCOÇO DE PILARES ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6) - ESTRIBOS A CADA 15CM	0,80						12,00	0,154	7	10,36
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS - ESTRIBOS A CADA 20CM	0,80							0,154	522,00	64,37
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS - ESTRIBOS A CADA 20CM	1,10							0,154	150,00	25,43
3.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									KG	1.564,39
	CONFORME PROJETO							1.192,700			1.192,70
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS										
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6) - 1 BARRA A CADA 10CM FORMANDO MALHA	0,60						43,00	0,395	12	122,16
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6) - 1 BARRA A CADA 10CM FORMANDO MALHA	0,60						12,00	0,395	12	34,09
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS - 4 BARRAS LONGITUDINAIS	106,50							0,395	4	168,09
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS - 4 BARRAS LONGITUDINAIS	30,00							0,395	4	47,35
3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									KG	1.035,42
	CONFORME PROJETO							899,790			899,79
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS										
	PAREDES DOS COBOGÓS - PESCOÇO DE PILARES - 4 BARRAS LONGITUDINAIS		1,00					43,00	0,617	4	106,04
	PAREDES DOS ARCOS - PESCOÇO DE PILARES - 4 BARRAS LONGITUDINAIS		1,00					12,00	0,617	4	29,59

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	1.177,24
	CONFORME PROJETO									1.125,180		1.125,18
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS ARCOS - ESTRIBO DE PILARES - A CADA 15 CM	0,80						12,00	0,154	18		26,63
	PAREDES DOS ARCOS - ESTRIBO DAS VIGAS - A CADA 20 CM	1,10							0,154	150		25,43
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	1.619,78
	CONFORME PROJETO									1212,1		1.212,10
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - REFORÇO DAS PAREDES NA ALTURA - 2 BARRAS A CADA 90CM			2,10				116	0,395	2		192,24
	PAREDES DOS COBOGÓS - REFORÇO DAS PAREDES NA LONGITUDINAL - 2 BARRAS A CADA 90CM	106,50						2	0,395	2		168,09
	PAREDES DOS ARCOS - VIGAS - 4 BARRAS	30,00						4	0,395			47,35
3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	1.682,72
	CONFORME PROJETO									1.602,820		1.602,82
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS ARCOS - PILARES - 4 BARRAS			2,70				12,00	0,617	4		79,90
3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	869,62
	CONFORME PROJETO									869,620		869,62
3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	744,56
	CONFORME PROJETO									744,560		744,56
3.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020										m²	188,42
	LAJE 1				7,21							7,21
	LAJE 2				6,75							6,75
	LAJE 3				27,90							27,90
	LAJE FRENTE				35,00							35,00
	LAJE MARQUISE BAIXO				54,79							54,79
	LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
	LAJE CASA DE GÁS				1,98							1,98
3.15	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024										m³	83,83
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS									75,160		75,16
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60	0,38				43,00				5,81
	PAREDES DOS COBOGÓS - PESCOÇO DE PILARES (0,6X0,6)	0,15	0,30	0,50				43,00				0,97
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,60	0,60	0,38				12,00				1,62
	PAREDES DOS ARCOS - PESCOÇO DE PILARES (0,6X0,6)	0,30	0,15	0,50				12,00				0,27
3.16	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024										m³	43,09
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS									35,600		35,60
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50	0,15	0,30								4,79
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00	0,30	0,30								2,70
3.17	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5										m³	35,60
										35,600		35,60
3.18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5										m³	55,23
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS ARCOS									53,770		53,77
	PILARES DOS ARCOS	0,30	0,15	2,70				12,00				1,46
3.19	Argamassa cimento e areia traço t-2 (1:3), com aditivo branco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco- Confeção mecânica e transporte										m³	0,80
	PAREDES DOS COBOGÓS - REFORÇO DAS PAREDES NA ALTURA - ASSENTAMENTO DOS COBOGÓS E COBRIMENTO DAS BARRAS A CADA 90CM	0,03	0,07	2,10				116				0,43
	PAREDES DOS COBOGÓS - REFORÇO DAS PAREDES NA LONGITUDINAL - 2 BARRAS A CADA 90CM	106,50	0,07	0,03				2				0,37
4.0	FECHAMENTOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
4.1	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06										m²	1.465,87
	ALVENARIAS INTERNAS											
	SALA MULTIUSO, SALAS DE AULA 01, 02, 03 E 04	3,15		3,10					4,00			39,06
	WC MASC. INFAN., WC FEM. INFAN.											-
		8,10		3,10								25,11
		2,25		3,10								6,98
		1,00		3,10								3,10
	CHUVEIROS ELEVADOS DO WC MASC. INFAN. E WC FEM. INFAN.	9,40		3,10					2,00			58,28
	SALAS DE AULA 05 E 06, AEE, SALA DE ACOLHIMENTO	6,00		3,10					2,00			37,20

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	AEE, SALA DE ACOLHIMENTO	2,50		3,10								7,75
	LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO DO LACTÁRIO	2,05		3,10								6,36
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO	6,75		3,10								20,93
	FRALDÁRIO	6,05		3,10								18,76
	DEPÓSITO FRALDÁRIO	2,00		3,10								6,20
	COPA	6,05		3,10								18,76
	WC MASC., WC FEM.	5,86		3,10								18,17
	ROUPARIA	4,40		3,10								13,64
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA	5,70		3,10								17,67
	LAVANDERIA	5,35		3,10								16,59
	DML, DEPÓSITO	7,90		3,10								24,49
	PANELEIRO	4,50		3,10								13,95
	DESPENSA	6,40		3,10								19,84
	SALA DOS PROFESSORES	6,70		3,10								20,77
	WC ACES. FEM., WC ACES. MAS.	5,20		3,10								16,12
	COORDENAÇÃO	3,20		3,10								9,92
	ARQUIVO	3,15		3,10								9,77
	SECRETARIA	4,05		3,10								12,56
	DIRETORIA	3,00		3,10								9,30
	CIRCULAÇÃO	9,10		3,10								28,21
	CONJUNTO CASA DE LIXO	7,45		3,10								23,10
	CASA DE GÁS	3,70		1,50								5,55
	CASA DE MÁQUINAS	7,65		2,10								16,07
	GUARITA	10,44		3,10								32,36
	EMBASAMENTO ENTRE PISOS (ENTRE CORREDOR EM FRENTE AS SALAS E PÁTIO INTERNO; ENTRE CIRCULAÇÃO E REFEITÓRIO E GRAMA; ENTRE CORREDORES E ÁREAS DE GRAMAS/INTERTRAVADO; ENTRE HALL DE ENTRADA E GRAMAS/INTERTRAVADO) - OBSERVAÇÃO: ENTRE INTERTRAVADOS E GRAMAS FOI USADO MEIO-FIOS	52,45	0,19									9,97
	ALVENARIAS EXTERNAS											
	SALA MULTIUSO, SALAS DE AULA 01, 02, 03 E 04	84,43		3,10								261,73
	SOLÁRIO 1 E 2	1,80		2,10								3,78
	WC MASC. INFAN., WC FEM. INFAN., SALAS DE AULA 05 E 06, AEE, SALA DE ACOLHIMENTO	62,11		3,10								192,54
	SOLÁRIO 3	1,80		2,10								3,78
	LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO DO LACTÁRIO, BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO, FRALDÁRIO, DEPÓSITO FRALDÁRIO, WC MASC., WC FEM., COPA, ROUPARIA, LAVANDERIA, PANELEIRO, DESPENSA, CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	69,89		3,10								216,66
	REFEITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, WC ACES. MAS., WC ACES. FEM., ARQUIVO, CIRCULAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA	54,29		3,10								168,30
	PÓRTICO DE ENTRADA (COMO A ESPESSURA É DE 40 CM, A ALVENARIA DO ITEM SERÁ DOBRADA)				8,40				2,00			16,80
	HALL DE ENTRADA	3,00		3,10								9,30
	PLATIBANDA	252,86		0,90								227,57
	DESCONTO ESQUADRIAS											-
	P1	0,90		2,10				17,00	-1	-		32,13
	P2	0,90		2,10				2,00	-1	-		3,78
	P3	0,70		2,10				2,00	-1	-		2,94
	P4	0,90		2,10				12,00	-1	-		22,68
	P5	0,80		2,10				2,00	-1	-		3,36
	P6	1,00		2,10				2,00	-1	-		4,20
	P7	0,90		2,10				1,00	-1	-		1,89
	P8	2,00		2,10				1,00	-1	-		4,20
	P9	1,50		2,10				1,00	-1	-		3,15
	P10	2,00		2,10				8,00	-1	-		33,60
	J1	1,30		1,05				1,00	-1	-		1,37
	J2	1,50		0,50				10,00	-1	-		7,50
	J3	1,50		1,00				2,00	-1	-		3,00
	J4	1,50		1,70				16,00	-1	-		40,80
	J5	1,50		0,50				12,00	-1	-		9,00
	J6	0,90		0,50				6,00	-1	-		2,70
	J7	0,70		0,50				1,00	-1	-		0,35
	J8	0,80		0,50				3,00	-1	-		1,20
	J9	2,50		1,70				2,00	-1	-		8,50
	J11	0,80		1,70				2,00	-1	-		2,72
	J12	2,00		1,00				1,00	-1	-		2,00
	J13	1,00		0,50				4,00	-1	-		2,00
	PASSA PRATO COZINHA	2,00		1,00				1,00	-1	-		2,00
	PORTAS CASA DE LIXO	0,80		2,10				2,00	-1	-		3,36
	PORTAS CASA DE MÁQUINAS	0,90		1,50				2,00	-1	-		2,70
4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022									m²		371,31
	MURO	154,70		2,20								340,34
	MURETA GRADIL	28,33		0,50								14,17
	PÓRTICO DE ENTRADA (COMO A ESPESSURA É DE 40 CM, A ALVENARIA DO ITEM SERÁ DOBRADA)				8,40			2,00				16,80
4.3	ALVENARIA TIJOLOS MACIOS-0,30m-CAL/CIMENTO/AREIA 1:4:4									m²		23,38
	ARCOS	30,00		2,10								63,00
	DESCONTO				7,82				-4	-		31,28
	DESCONTO				4,17				-2	-		8,34
4.4	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA									m²		228,72
	C1 (SOLÁRIO 1 + SOLÁRIO 2)	26,50		2,10								55,65
	C2 (SOLÁRIO 3 + JARDIM DE INVERNO)	17,65		2,10								37,07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	C3 (CIRCULAÇÃO TÉCNICA EXTERNA)	16,86		2,10								35,41
	C4 (ÁREA TÉCNICA)	15,00		2,10								31,50
	C5 (HALL DE ENTRADA)	2,10		3,10				2,00				13,02
	C6 (AO LADO DA SALA MULTIUSO)	2,40		2,10								5,04
	C7 (À FRENTE DA SALA MULTIUSO)	6,30		2,10								13,23
	C8 (À FRENTE DA SECRETARIA)	4,20		2,10								8,82
	C9 (À FRENTE DO REFEITÓRIO)	10,50		2,10								22,05
	C10 (AO LADO DO REFEITÓRIO)	3,30		2,10								6,93
4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024									M		171,40
	CONSIDEROU-SE UM TRANSPASSE DE 30 CM PARA CADA LADO											
	P1	1,50						17,00				25,50
	P2	1,50						2,00				3,00
	P3	1,30						2,00				2,60
	P4	1,50						12,00				18,00
	P5	1,40						3,00				4,20
	P6	1,60						2,00				3,20
	P7	1,50						1,00				1,50
	P9	2,10						1,00				2,10
	PORTAS CASA DE LIXO	1,50						2,00				3,00
	PORTAS CASA DE MÁQUINAS	1,50						2,00				3,00
	J1	1,90						1,00				1,90
	J2	2,10						10,00				21,00
	J3	2,10						3,00				6,30
	J4	2,10						16,00				33,60
	J5	2,10						12,00				25,20
	J6	1,50						6,00				9,00
	J7	1,30						1,00				1,30
	J8	1,40						3,00				4,20
	J11	1,40						2,00				2,80
4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024									M		34,80
	PARA ESQUADRIAS COM MAIS DE 1,50M, CONSIDEROU-SE UM TRANSPASSE DE 30 CM PARA CADA LADO											
	P8	2,60						1,00				2,60
	P10	2,60						8,00				20,80
	J9	3,10						2,00				6,20
	J12	2,60						1,00				2,60
	PASSA PRATO COZINHA	2,60						1,00				2,60
4.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024									M		105,30
	PARA JANELAS COM MENOS DE 1,50M CONSIDEROU-SE UM TRANSPASSE DE 30 CM PARA CADA LADO											
	J1	1,90						1,00				1,90
	J2	2,10						10,00				21,00
	J3	2,10						3,00				6,30
	J4	2,10						16,00				33,60
	J5	2,10						12,00				25,20
	J6	1,50						6,00				9,00
	J7	1,30						1,00				1,30
	J8	1,40						3,00				4,20
	J11	1,40						2,00				2,80
4.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024									M		11,40
	PARA JANELAS COM MAIS DE 1,50M, CONSIDEROU-SE UM TRANSPASSE DE 30 CM PARA CADA LADO											
	J9	3,10						2,00				6,20
	J12	2,60						1,00				2,60
	PASSA PRATO COZINHA	2,60						1,00				2,60
4.9	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024									M		154,70
	PERÍMETRO DO MURO	154,70										154,70
4.10	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021									m²		4,83
	DIVISÓRIAS DE VASOS INFANTIS	1,05		1,15					4,00			4,83
5.0	COBERTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019										m²	1.030,15
					1.030,15							1.030,15
5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019										KG	5.860,57
	Foi disponibilizado linearmente os PERIS "U" ENRIJECIDOS DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00, com distanciamento mediano entre perfis de 1,50m											
		32,30							1,00	6,830		220,61
		30,20							5,00	6,830		1.031,33
		26,85							1,00	6,830		183,39
		24,55							5,00	6,830		838,38
		28,05							5,00	6,830		957,91
		25,80							1,00	6,830		176,21
		24,65							1,00	6,830		168,36
		26,20							6,00	6,830		1.073,68
		7,90						3,000	2,00	6,830		323,74
		11,65							2,00	6,830		159,14

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

		14,90						2,00	7,830		233,33
		8,80						6,00	6,830		360,62
		2,60						3,00	6,830		53,27
		3,25						2,00	6,830		44,40
		2,65						2,00	6,830		36,20
5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019									UN	25,00
								25,00			25,00
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019									UN	17,00
								17,00			17,00
5.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS									m²	828,54
	SALA MULTIUSO				41,45						41,45
	SALA DE AULA 01				36,00						36,00
	SALA DE AULA 02				36,00						36,00
	SALA DE AULA 03				36,00						36,00
	SALA DE AULA 04				36,00						36,00
	WC MASC. INFAN.				27,90						27,90
	WC FEM. INFAN.				28,20						28,20
	SALA DE AULA 05				36,00						36,00
	SALA DE AULA 06				36,00						36,00
	AEE				7,50						7,50
	SALA DE ACOLHIMENTO				7,13						7,13
	LACTÁRIO				9,02						9,02
	HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO				3,08						3,08
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO				43,18						43,18
	FRALDÁRIO				8,80						8,80
	DEPÓSITO FRALDÁRIO				3,00						3,00
	WC MASC.				3,20						3,20
	WC FEM.				3,36						3,36
	COPA				20,45						20,45
	ROUPARIA				4,20						4,20
	LAVANDERIA				6,68						6,68
	DML				2,50						2,50
	DEPÓSITO				5,00						5,00
	PANELEIRO				5,00						5,00
	DESPENSA				9,75						9,75
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA				14,31						14,31
	COZINHA				23,10						23,10
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO				92,49						92,49
	SALA DOS PROFESSORES				20,10						20,10
	COORDENAÇÃO				11,34						11,34
	WC ACES. MAS.				3,00						3,00
	WC ACES. FEM.				3,00						3,00
	ALMOXARIFADO				4,80						4,80
	ARQUIVO				2,25						2,25
	CIRCULAÇÃO				5,70						5,70
	DIRETORIA				7,50						7,50
	SECRETARIA				12,15						12,15
	GUARITA				6,02						6,02
	HALL DE ENTRADA				39,85						39,85
	CORREDORES COBERTOS				127,53						127,53
5.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS									m²	149,00
	COBERTURA DE SOLÁRIO				12,00			3,00			36,00
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA				22,50						22,50
	ÁREA TÉCNICA				9,50						9,50
	PARQUINHO				81,00						81,00
5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM									M	790,67
	SALA MULTIUSO	25,34									25,34
	SALA DE AULA 01	24,00									24,00
	SALA DE AULA 02	24,00									24,00
	SALA DE AULA 03	24,00									24,00
	SALA DE AULA 04	24,00									24,00
	WC MASC. INFAN.	23,60									23,60
	WC FEM. INFAN.	23,80									23,80
	SALA DE AULA 05	24,00									24,00
	SALA DE AULA 06	24,00									24,00
	AEE	11,00									11,00
	SALA DE ACOLHIMENTO	10,70									10,70
	LACTÁRIO	12,80									12,80
	HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO	7,10									7,10
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO	27,50									27,50
	FRALDÁRIO	12,80									12,80
	DEPÓSITO FRALDÁRIO	7,00									7,00
	WC MASC.	7,20									7,20
	WC FEM.	7,40									7,40
	COPA	20,40									20,40
	ROUPARIA	8,20									8,20
	LAVANDERIA	10,68									10,68
	DML	6,50									6,50
	DEPÓSITO	9,00									9,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	PANELEIRO	9,00										9,00
	DESPENSA	12,80										12,80
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	23,10										23,10
	COZINHA	21,40										21,40
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44										46,44
	SALA DOS PROFESSORES	19,40										19,40
	COORDENAÇÃO	15,50										15,50
	WC ACES. MAS.	7,10										7,10
	WC ACES. FEM.	7,00										7,00
	ALMOXARIFADO	9,40										9,40
	ARQUIVO	6,00										6,00
	CIRCULAÇÃO	10,30										10,30
	DIRETORIA	11,00										11,00
	SECRETARIA	14,10										14,10
	GUARITA	9,35										9,35
	HALL DE ENTRADA	38,83										38,83
	CORREDORES COBERTOS	154,93										154,93
5.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									M		291,88
		44,69										44,69
		40,80										40,80
		86,36										86,36
		8,70						4,00				34,80
		10,40						3,00				31,20
		3,30						3,00				9,90
		17,40										17,40
		13,30										13,30
		7,48										7,48
		5,95										5,95
5.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									M		157,35
		27,10										27,10
		27,10										27,10
		32,50										32,50
		7,80						3,00				23,40
		3,30						1,00				3,30
		14,80										14,80
		11,55										11,55
		2,20										2,20
		3,15										3,15
		8,70										8,70
		3,55										3,55
5.10	Chapim de concreto pré-moldado									m		424,58
	MURO	154,70										154,70
	PLATIBANDA EXTERNA	197,28										197,28
	PLATIBANDA INTERNA	72,60										72,60
5.11	Estrutura Metálica p/ Cobertura de creche padrão II do padrão FNDE, em ligh steel frame, com perfis UE70 e montantes de tubo UE70, inclusive fornecimento e montagem. Exclusive telhas.									m²		36,64
	FORMA SUPORTE PARA AS COBERTURAS EM BALANÇO											-
	SOLÁRIOS											-
	ESTRUTURA FRONTAL DISTRIBUÍDA LINEARMENTE	8,00	0,50					3,00				12,00
	MEIA TESOURA EM BALANÇO A CADA 2M	1,50	0,50					3,00	5,000	0,5		5,63
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA											-
	ESTRUTURA FRONTAL DISTRIBUÍDA LINEARMENTE	15,00	0,50									7,50
	MEIA TESOURA EM BALANÇO A CADA 2,15M	1,50	0,50						8,000	0,5		3,00
	ÁREA TÉCNICA											-
	ESTRUTURA FRONTAL DISTRIBUÍDA LINEARMENTE	11,75	0,50									5,88
	MEIA TESOURA EM BALANÇO A CADA 1,95M	1,50	0,50						7,000	0,5		2,63
5.12	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, branca, 3mm, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc									m²		64,88
	COBERTURA DE SOLÁRIO	11,00	0,50					3,00				16,50
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	18,00	0,50									9,00
	ÁREA TÉCNICA	14,75	0,50									7,38
	PARQUINHO	32,00	1,00									32,00
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
6.1	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltico Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização										m²	1.404,99
	SAPATAS BASE											
	SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					49,00			29,40
		0,60	0,60						49,00			17,64
	SAPATAS (0,75X0,9)	3,00		0,25					13,00			9,75
		0,75	0,90						13,00			8,78
	SAPATAS (0,85X1)	3,40		0,25					27,00			22,95
		0,85		1,00					27,00			22,95
	SAPATAS (0,70X0,85)	2,80		0,25					31,00			21,70
		0,70		0,85					31,00			18,45
	SAPATAS (0,60X0,75)	2,40		0,25					130,00			78,00
		0,60	0,75						130,00			58,50
	SAPATAS (0,75X0,75)	3,00		0,25					11,00			8,25
		0,75		0,75					11,00			6,19
	SAPATAS (PESCOÇO) h=1,25											-
	PESCOÇO DE PILARES - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		1,00					49,00			
	SAPATAS (0,75X0,9)	0,90		1,00					13,00			11,70

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	SAPATAS (0,85X1)	0,90		1,00					27,00			24,30
	SAPATAS (0,70X0,85)	0,90		1,00					31,00			27,90
	SAPATAS (0,60X0,75)	0,90		1,00					130,00			117,00
	SAPATAS (0,75X0,75)	0,90		1,00					11,00			9,90
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	PAREDES DOS COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					43,00			25,80
	PESCOÇO DE PILARES COBOGÓS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		0,50					43,00			19,35
	PAREDES DOS ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	2,40		0,25					12,00			7,20
	PESCOÇO DE PILARES ARCOS - SAPATAS (0,6X0,6)	0,90		0,50					12,00			5,40
	VIGAS BALDRAME (15x35)											
	BALDRAMES	996,00		0,30					2,000			597,60
		996,00		0,15								149,40
	FOI CONSIDERADO APENAS UMA ESTRUTURA DE AMARRAÇÃO PARA AS PAREDES DOS COBOGÓS E DOS ARCOS											
	VIGAS BALDRAMES DOS COBOGÓS	106,50		0,30					2,000			63,90
		106,50		0,15								15,98
	VIGAS BALDRAMES DOS ARCOS	30,00		0,30					2,000			18,00
		30,00		0,30								9,00
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023									m²		131,65
	LAJE 1				7,21							7,21
	LAJE 2				6,75							6,75
	LAJE 3				27,90							27,90
	LAJE FRENTE				35,00							35,00
	LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
7.0	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										m²	4.293,67
	MURO	154,70		2,58					2,00			796,71
	FACHADA	28,33		0,58					2,00			32,58
	SALA MULTIUSO, SALAS DE AULA 01, 02, 03 E 04	109,60		3,20					2,00			701,44
	SOLÁRIO 1 E 2	1,80		2,18					2,00			7,83
	WC MASC. INFAN., WC FEM. INFAN., SALAS DE AULA 05 E 06, AEE, SALA DE ACOLHIMENTO	99,60		3,20					2,00			637,44
	CHUVEIROS ELEVADOS DO WC MASC. INFAN. E WC FEM. INFAN.	9,40		0,88					2,00			16,45
	SOLÁRIO 3	1,80		2,18					2,00			7,83
	LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO DO LACTÁRIO, BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO, FRALDÁRIO , DEPÓSITO FRALDÁRIO, WC MASC., WC FEM., COPA, ROUPARIA, LAVANDERIA, DML, DEPÓSITO, PANELEIRO. DESPENSA, CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	141,17		3,20					2,00			903,49
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO, SALA DOS PROFESSORES, COORDENAÇÃO, WC ACES. MAS., WC ACES. FEM., ALMOXARIFADO, ARQUIVO, CIRCULAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA	87,67		3,20					2,00			561,09
	PLATIBANDA EXTERNA	197,28		1,08					2,00			424,15
	PLATIBANDA INTERNA	72,60		0,98					2,00			141,57
	CONJUNTO DE CASA DE LIXO	7,60		3,20					2,00			48,64
	GUARITA	9,91		3,50					2,00			69,36
	CASA DE GÁS	3,70		1,50					2,00			11,10
	HALL DE ENTRADA	11,75		3,20					2,00			75,20
	CASA DE MÁQUINAS	6,40		1,80					2,00			23,04
	DESCONTO DE ESQUADRIAS											-
	P1	0,90		2,10					14,00		-1	26,46
	P2	0,90		2,10					4,00		-1	7,56
	P3	0,70		2,10					1,00		-1	1,47
	P4	0,90		2,10					18,00		-1	34,02
	P5	0,80		2,10					1,00		-1	1,68
	P6	1,00		2,10					4,00		-1	8,40
	P7	0,90		2,10					1,00		-1	1,89
	P8	2,00		2,10					2,00		-1	8,40
	P10	2,00		2,10					16,00		-1	67,20
	PORTAS CASA DE LIXO	0,90		2,10					-		-1	-
	PORTAS CASA DE MÁQUINAS	0,90		1,50					-		-1	-
	J1	1,30		1,05					2,00		-1	2,73
	J2	1,50		0,50					10,00		-1	7,50
	J3	1,50		1,00					3,00		-1	4,50
	J4	1,50		1,70					32,00		-1	81,60
	J5	1,50		0,50					24,00		-1	18,00
	J6	0,90		0,50					12,00		-1	5,40
	J7	0,70		0,50					2,00		-1	0,70
	J8	0,80		0,50					6,00		-1	2,40
	J9	2,50		1,70					4,00		-1	17,00
	J11	0,80		1,70					2,00		-1	2,72
	J12	2,00		1,00					2,00		-1	4,00
	J13	1,00		0,50					8,00		-1	4,00
	PASSA PRATO COZINHA	2,00		1,00					2,00		-1	4,00
	ARCOS											-
		30,00		2,70					2,000			162,00
			0,30	2,70					2,000			1,62
		7,01	0,30						4,000			8,41
		5,17	0,30						2,000			3,10
	DESCONTO ABERTURAS				7,82				2,00		-4	62,56
	DESCONTO ABERTURAS				4,17				2,00		-2	16,68

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	PÓRTICO DE ENTRADA (COMO A ESPESSURA É DE 40 CM, A ALVENARIA DO ITEM SERÁ DOBRADA)				37,80				2,00			75,60
	DESCONTO ESQUADRIA G2	7,00		2,80					2,00		-1	39,20
	FACES LATERAIS DO PÓRTICO											-
			0,40	3,00								1,20
			0,40	2,80								1,12
		7,00	0,40									2,80
	EMBASAMENTO ENTRE PISOS (ENTRE CORREDOR EM FRENTE AS SALAS E PÁTIO INTERNO; ENTRE CIRCULAÇÃO E REFEITÓRIO E GRAMA; ENTRE CORREDORES E ÁREAS DE GRAMAS/INTERTRAVADO; ENTRE HALL DE ENTRADA E GRAMAS/INTERTRAVADO) - OBSERVAÇÃO: ENTRE INTERTRAVADOS E GRAMAS FOI USADO MEIO-FIOS	52,45	0,19									9,97
7.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										m²	1.440,06
	IGUAL AO ITEM 7.5				275,82							275,82
	IGUAL AO ITEM 7.6				83,69							83,69
	IGUAL AO ITEM 7.7				385,31							385,31
	IGUAL AO ITEM 7.8				695,24							695,24
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										m²	2.853,61
	IGUAL AO ITEM 7.1				4.293,67							4.293,67
	DESCONTO ITEM 7.2				1.440,06				-	1,000		1.440,06
7.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										m²	188,42
	LAJE 1				7,21							7,21
	LAJE 2				6,75							6,75
	LAJE 3				27,90							27,90
	LAJE FRENTE				35,00							35,00
	LAJE MARQUISE BAIXO				54,79							54,79
	LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
	LAJE CASA DE GÁS				1,98							1,98
7.5	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3										m²	275,82
	REVESTIMENTO NATURAL EM ARGILA QUE IMITA TIJOLINHO											-
	FACHADA LATERAL DIREIRA	32,18		2,50								80,45
	FACHADA LATERAL ESQUERDA	27,07		2,50								67,68
	HALL DE ENTRADA											-
		3,00		2,10					2,000			12,60
		3,00		0,15					2,000			0,90
	ARCOS											-
		30,00		2,70					2,000			162,00
			0,30	2,70					2,000			1,62
		7,01	0,30						4,000			8,41
		5,17	0,30						2,000			3,10
	DESCONTO ABERTURA ARCOS				7,82						-4	31,28
	DESCONTO ABERTURA ARCOS				4,17						-2	8,34
	DESCONTOS ESQUADRIAS											-
	J1	1,30		1,05					1,00		-1	1,37
	J4	1,50		1,70					6,00		-1	15,30
	J8	0,80		0,50					1,00		-1	0,40
	J9	2,50		1,70					1,00		-1	4,25
7.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04										m²	83,69
	MURETA/PÓRTICO DE ENTRADA - FRENTE				35,65							35,65
	FACES LATERAIS DO PÓRTICO											-
			0,40	3,00					2,00			2,40
			0,40	2,80					2,00			2,24
		7,00	0,40									2,80
	FACE LATERAL DO MURO E SUPERIOR DA MURETA											-
			0,15	15,35								2,30
			0,15	13,00								1,95
	RODA-MEIO											-
	SALA MULTIUSO	25,34		0,10								2,53
	SALA DE AULA 01	24,00		0,10								2,40
	SALA DE AULA 02	24,00		0,10								2,40
	SALA DE AULA 03	24,00		0,10								2,40
	SALA DE AULA 04	24,00		0,10								2,40
	WC MASC. INFAN.	23,60		0,10								2,36
	WC FEM. INFAN.	23,80		0,10								2,38
	SALA DE AULA 05	24,00		0,10								2,40
	SALA DE AULA 06	24,00		0,10								2,40
	AEE	11,00		0,10								1,10
	SALA DE ACOLHIMENTO	10,70		0,10								1,07
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO	27,50		0,10								2,75
	WC MASC.	7,20		0,10								0,72
	WC FEM.	7,40		0,10								0,74
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA EXTERNA	11,90		0,10								1,19
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44		0,10								4,64
	WC ACES. MAS.	7,10		0,10								0,71
	WC ACES. FEM.	7,00		0,10								0,70
	CIRCULAÇÃO	10,30		0,10								1,03
	CORREDORES COBERTOS	81,68		0,10								8,17

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

		DESCONTO DE ESQUADRIAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
8.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022										m²	1.317,30
	IGUAL AO ITEM 8.3				654,36							654,36
	IGUAL AO ITEM 8.5				220,20							220,20
	IGUAL AO ITEM 8.6				139,84							139,84
	IGUAL AO ITEM 8.7				13,75							13,75
	IGUAL AO ITEM 8.8				145,16							145,16
	IGUAL AO ITEM 8.9				81,00							81,00
	IGUAL AO ITEM 8.10				62,99							62,99
8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024										m²	1.158,39
	IGUAL AO ITEM 8.3				654,36							654,36
	IGUAL AO ITEM 8.5				220,20							220,20
	IGUAL AO ITEM 8.6				139,84							139,84
	IGUAL AO ITEM 8.9				81,00							81,00
	IGUAL AO ITEM 8.10				62,99							62,99
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022										m²	654,36
	SALA MULTIUSO				41,45							41,45
	SALA DE AULA 01				36,00							36,00
	SALA DE AULA 02				36,00							36,00
	SALA DE AULA 03				36,00							36,00
	SALA DE AULA 04				36,00							36,00
	SALA DE AULA 05				36,00							36,00
	SALA DE AULA 06				36,00							36,00
	AEE				7,50							7,50
	SALA DE ACOLHIMENTO				7,13							7,13
	BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO				43,18							43,18
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO				92,49							92,49
	SALA DOS PROFESSORES				20,10							20,10
	COORDENAÇÃO				11,34							11,34
	ALMOXARIFADO				4,80							4,80
	ARQUIVO				2,25							2,25
	CIRCULAÇÃO				5,70							5,70
	DIRETORIA				7,50							7,50
	SECRETARIA				12,15							12,15
	GUARITA				6,02							6,02
	HALL DE ENTRADA				39,85							39,85
	CORREDORES COBERTOS				136,90							136,90
8.4	Rodapé alta resistência, h = 10 cm										M2	70,00
	SALA DOS PROFESSORES	19,40										19,40
	COORDENAÇÃO	15,50										15,50
	ALMOXARIFADO	9,40										9,40
	ARQUIVO	6,00										6,00
	DIRETORIA	11,00										11,00
	SECRETARIA	14,10										14,10
	DESCONTO PORTAS	0,90										-
									6,00			5,40
8.5	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										m²	220,20
	WC MASC. INFAN.				27,90							27,90
	WC FEM. INFAN.				28,20							28,20
	LACTÁRIO				9,02							9,02
	HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO				3,08							3,08
	FRALDÁRIO				8,80							8,80
	DEPÓSITO FRALDÁRIO				3,00							3,00
	WC MASC.				3,20							3,20
	WC FEM.				3,36							3,36
	COPA				20,45							20,45
	ROUPARIA				4,20							4,20
	LAVANDERIA				6,68							6,68
	DML				2,50							2,50
	DEPÓSITO				5,00							5,00
	PANELEIRO				5,00							5,00
	DESPENSA				9,75							9,75
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA				13,86							13,86
	CIRCULAÇÃO TÉCNICA EXTERNA				31,10							31,10
	COZINHA				23,10							23,10
	WC ACES. MAS.				3,00							3,00
	WC ACES. FEM.				3,00							3,00
	CASA DE LIXO				6,00							6,00
8.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Biancogrês, porcelanato esmaltado acetinado, retificado externo, linha cimento porfido avaro/similar, apl. c/ arg. ind. ac-iii, rejunte acrílico, exc. regularização de base ou emboço										m²	139,84
	PÁTIO INTERNO				283,97							283,97
	DESCONTOS											-
	PARQUINHO COBERTO				81,00					- 1,000		81,00
	GRAMA				33,30					- 1,000		33,30
	GRAMA				9,75					- 1,000		9,75
	GRAMA				20,08					- 1,000		20,08

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

8.7	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 CM X 50 CM, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO JÁ PRONTO.										m²	13,75
	ÁREA TÉCNICA	12,50	1,100									13,75
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022										m²	196,24
	ENTRADA (RAMPA)				78,11							78,11
	ACESSO (EXTERNO) ENTRADA				118,13							118,13
8.9	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020										m²	81,00
	PARQUINHO COBERTO	9,00	9,00									81,00
8.10	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada										m²	62,99
	SOLÁRIOS	1,90	11,05						3,00			62,99
8.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022										m³	653,20
	INTERNO				287,27							287,27
	INTERNO				255,83							255,83
	ESTACIONAMENTO				56,14							56,14
	ESTACIONAMENTO				104,50							104,50
	DESCONTOS											-
	GRAMA				15,68				- 2,000		-	31,36
	GRAMA				19,18				- 1,000		-	19,18
8.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022										m²	62,46
					62,46							62,46
8.13	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base										m²	29,38
	NAS ÁREAS DESCOBERTAS	117,50	0,25									29,38
8.14	PISO TÁTIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm										m²	35,63
	NAS ÁREAS COBERTAS	142,50	0,25									35,63
8.15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										M	82,60
	ENTRE INTERTRAVADOS E GRAMAS FOI USADO MEIO-FIOS	82,60										82,60
	ACESSO (EXTERNO) ENTRADA	117,70										
8.16	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio										m²	263,13
					16,30							16,30
					16,64							16,64
					33,30							33,30
					9,75							9,75
					20,08							20,08
					56,01							56,01
					34,98							34,98
					15,68			2,00				31,36
					19,18							19,18
					7,05							7,05
					3,67							3,67
					10,65							10,65
					4,16							4,16
8.17	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado										m	92,50
	CIRCULAÇÃO COBERTA	56,50										56,50
	PARQUINHO COBERTO	9,00						4,00				36,00
8.18	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.										m	102,50
	SERRAR PISOS DE CONCRETO A CADA 2 METROS FORMANDO QUADRADOS, QUANDO FOR O CASO											-
	PISO DE CONCRETO ENTRADA (RAMPA)		7,00						5,000			35,00
			11,00						3,000			33,00
	PISO DE CONCRETO ACESSO (EXTERNO) ENTRADA		1,50						23,000			34,50
8.19	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020										M	31,80
	PORTAS											-
	P1	0,90						17,00				15,30
	P3	0,70						2,00				1,40
	P5	0,80						3,00				2,40
	P6	1,00						1,00				1,00
	P4	0,90						10,00				9,00
	P2	0,90						2,00				1,80
	P7	0,90						1,00				0,90
9.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
9.1	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM										m²	49,77
	P1	0,90		2,10					17,00			32,13
	P3	0,70		2,10					2,00			2,94
	P5	0,80		2,10					3,00			5,04
	P6	1,00		2,10					1,00			2,10
	P2	0,90		2,10					2,00			3,78
	CASA DE LIXO	0,90		2,10					2,00			3,78
9.2	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM										m²	18,90
	P4	0,90		2,10					10,00			18,90

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

9.3	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM									m²	3,78
	P2	0,90	2,10					2,00			3,78
9.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019									m²	10,62
	CASA DE LIXO	1,50	2,10					2,00			6,30
	CASA DE MÁQUINAS	0,80	1,80					2,00			2,88
	CASA DE GÁS	0,80	0,90					2,00			1,44
9.5	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura									m²	1,89
	P7	0,90	2,10					1,00			1,89
9.6	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021									UN	2,00
	P8							2,00			2,00
9.7	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM									m²	33,60
	P10	2,00	2,10					8,00			33,60
9.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO									M²	33,60
	P10	2,00	2,10					8,00			33,60
9.9	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro									m²	62,62
	J1	2,00	1,30					1,00			2,60
	J3	1,50	1,00					4,00			6,00
	J4	1,50	1,70					16,00			40,80
	J9	2,50	1,70					2,00			8,50
	J11	0,80	1,70					2,00			2,72
	J12	2,00	1,00					1,00			2,00
9.10	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro									m²	21,25
	J2	1,50	0,50					8,00			6,00
	J5	1,50	0,50					12,00			9,00
	J6	0,90	0,50					6,00			2,70
	J7	0,70	0,50					1,00			0,35
	J8	0,80	0,50					3,00			1,20
	J13	1,00	0,50					4,00			2,00
9.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO									M²	83,87
	J1	2,00	1,30					1,00			2,60
	J2	1,50	0,50					8,00			6,00
	J3	1,50	1,00					4,00			6,00
	J4	1,50	1,70					16,00			40,80
	J5	1,50	0,50					12,00			9,00
	J6	0,90	0,50					6,00			2,70
	J7	0,70	0,50					1,00			0,35
	J8	0,80	0,50					3,00			1,20
	J9	2,50	1,70					2,00			8,50
	J11	0,80	1,70					2,00			2,72
	J12	2,00	1,00					1,00			2,00
	J13	1,00	0,50					4,00			2,00
9.12	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020									M	83,10
	J1	2,00						1,00			2,00
	J2	1,50						8,00			12,00
	J3	1,50						4,00			6,00
	J4	1,50						16,00			24,00
	J5	1,50						12,00			18,00
	J6	0,90						6,00			5,40
	J7	0,70						1,00			0,70
	J8	0,80						3,00			2,40
	J9	2,50						2,00			5,00
	J11	0,80						2,00			1,60
	J12	2,00						1,00			2,00
	J13	1,00						4,00			4,00
9.13	Cerca/gradil Nylofor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.									m	42,10
	G1	13,00									13,00
	G3	15,50									15,50
	G4	2,00									2,00
	G5	4,00									4,00
	PROTEÇÃO DE CASA DE MÁQUINAS E CASTELO D'ÁGUA	7,60									7,60
9.14	Cerca/gradil Nylofor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.									m	10,00
	G2	7,00									7,00
	G4	3,00									3,00
9.15	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1" inclusive curva de aço carbono									m	98,50
	FECHAMENTO DE ABERTURA INTERNAS	17,50									17,50
	PARQUINHO COBERTO	81,00									81,00
10.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	TOTAL
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022									M	164,09
	CONFORME PROJETO	164,09									164,09
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022									M	251,50
	CONFORME PROJETO	251,50									251,50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	101,25
	CONFORME PROJETO	101,25										101,25
10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	45,83
	CONFORME PROJETO	45,83										45,83
10.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	2,00
	CONFORME PROJETO							2,00				2,00
10.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	134,00
	CONFORME PROJETO							134,00				134,00
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	93,00
	CONFORME PROJETO							93,00				93,00
10.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	48,00
	CONFORME PROJETO							48,00				48,00
10.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	54,00
	CONFORME PROJETO							54,00				54,00
10.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	18,00
	CONFORME PROJETO							18,00				18,00
10.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	18,00
	CONFORME PROJETO							18,00				18,00
10.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	4,00
	CONFORME PROJETO							4,00				4,00
10.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	2,00
	CONFORME PROJETO							2,00				2,00
10.14	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	30,00
	CONFORME PROJETO							30,00				30,00
10.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	20,00
	CONFORME PROJETO							20,00				20,00
10.17	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	25,00
	CONFORME PROJETO							25,00				25,00
10.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	42,00
	CONFORME PROJETO							42,00				42,00
10.19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.20	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.21	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.22	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.23	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais										un	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.24	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
10.25	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020										UN	1,00
	CONFORME PROJETO							1,00				1,00
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
11.1	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros										un	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
11.2	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)										un	16,00
	CONFORME PROJETO								16,00			16,00
11.3	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar										un	6,00
	CONFORME PROJETO								6,00			6,00
11.4	Corpo para caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 100x140x50mm, modelo girafácil, Tigre ou similar										un	8,00
	CONFORME PROJETO								8,00			8,00
11.5	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022										UN	2,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
11.6	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm									un		13,00
	CONFORME PROJETO								13,00			13,00
11.7	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm									un		96,00
	CONFORME PROJETO								96,00			96,00
11.8	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm									un		23,00
	CONFORME PROJETO								23,00			23,00
11.9	Curva de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm									un		12,00
	CONFORME PROJETO								12,00			12,00
11.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		11,00
	CONFORME PROJETO								11,00			11,00
11.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		11,00
	CONFORME PROJETO								11,00			11,00
11.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		22,00
	CONFORME PROJETO								22,00			22,00
11.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		13,00
	CONFORME PROJETO								13,00			13,00
11.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		34,00
	CONFORME PROJETO								34,00			34,00
11.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		43,00
	CONFORME PROJETO								43,00			43,00
11.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		26,00
	CONFORME PROJETO								26,00			26,00
11.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022									UN		36,00
	CONFORME PROJETO								36,00			36,00
11.18	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm									un		2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
11.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		12,00
	CONFORME PROJETO								12,00			12,00
11.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		131,00
	CONFORME PROJETO								131,00			131,00
11.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		82,00
	CONFORME PROJETO								82,00			82,00
11.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		48,00
	CONFORME PROJETO								48,00			48,00
11.23	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		21,00
	CONFORME PROJETO								21,00			21,00
11.24	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		21,00
	CONFORME PROJETO								21,00			21,00
11.25	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
11.26	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		15,00
	CONFORME PROJETO								15,00			15,00
11.27	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		13,00
	CONFORME PROJETO								13,00			13,00
11.28	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									UN		11,00
	CONFORME PROJETO								11,00			11,00
11.29	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm									m		2,18
	CONFORME PROJETO	2,18										2,18
11.30	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									M		148,84
	CONFORME PROJETO	148,84										148,84
11.31	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									M		133,31
	CONFORME PROJETO	133,31										133,31

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

11.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										M	94,80
	CONFORME PROJETO	94,80										94,80
11.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										M	49,07
	CONFORME PROJETO	49,07										49,07
12.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.2	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	10,00
	CONFORME PROJETO								10,00			10,00
12.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.5	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	10,00
	CONFORME PROJETO								10,00			10,00
12.6	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Astra ou similar										un	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	17,00
	CONFORME PROJETO								17,00			17,00
12.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	5,00
	PARA LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO TÉCNICA EXTERNA								5,00			5,00
12.10	TAMPO/BANCA ACO INOXIDÁVEL 0,80x0,50m COM 1 CUBA INOX										UN	4,00
	PARA COPA E COZINHA								4,00			4,00
12.11	TANQUE ACO INOXIDÁVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VÁLVULA, DE *50 X 40 X 22* CM										UN	2,00
	PARA LAVANDERIA								2,00			2,00
12.12	Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada										un	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.13	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	19,00
	CONFORME PROJETO								19,00			19,00
12.15	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01										un	4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
12.16	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar										un	4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
12.17	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc										un	6,00
	CONFORME PROJETO								6,00			6,00
12.18	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
12.19	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										UN	14,00
	CONFORME PROJETO								14,00			14,00
12.20	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar										un	16,00
	CONFORME PROJETO								16,00			16,00
12.21	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										UN	13,00
									13,00			13,00
12.22	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021										m²	8,10
	WCS INFANTIS	2,70		0,90					2,00			4,86
	WCS FUNCIONÁRIOS	0,90		0,90					2,00			1,62
	WCS ACESSÍVEL	0,90		0,90					2,00			1,62
12.23	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	12,00
	PARA VASOS ACESSÍVEIS	2,00							4,00			8,00
	PARA CHEVEIROS ACESSÍVEIS	2,00							2,00			4,00
12.24	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	6,00
	PARA VASOS ACESSÍVEIS	1,00							4,00			4,00
	PARA CHEVEIROS ACESSÍVEIS	1,00							2,00			2,00
12.25	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar										un	4,00
	PARA VASOS ACESSÍVEIS	2,00							2,00			4,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

12.26	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm										m²	19,48
	BANCADAS DE LAVATÓRIOS, PIAS E LAVANDERIAS											
		2,40	0,50						2,00			2,40
		0,80	0,50						3,00			1,20
		1,00	0,55						2,00			1,10
		1,25	0,30						2,00			0,75
		1,00	0,15						2,00			0,30
		4,00	0,60									2,40
		1,50	0,50									0,75
		4,40	0,70									3,08
		2,00	0,60									1,20
		2,50	0,60									1,50
		4,40	0,60									2,64
		1,20	0,80									0,96
		2,00	0,60									1,20
12.27	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado										m	42,15
	BANCADAS DE LAVATÓRIOS, PIAS E LAVANDERIAS											
		2,90							2,00			5,80
		0,80							3,00			2,40
		5,25										5,25
		2,50										2,50
		5,60										5,60
		2,60										2,60
		1,40							2,00			2,80
		3,20										3,20
		2,50										2,50
		4,70										4,70
		1,50										1,50
		0,70										0,70
		2,60										2,60
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										M	27,00
		27,00										27,00
13.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	2,00
									2,00			2,00
13.3	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	2,00
									2,00			2,00
13.4	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	1,00
									1,00			1,00
13.5	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	1,00
									1,00			1,00
13.6	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)										un	1,00
									1,00			1,00
13.7	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)										un	1,00
									1,00			1,00
14.0	COMBATE A INCÊNDIO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
14.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721										un	11,00
	CONFORME PROJETO								11,00			11,00
14.2	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022										un	11,00
	CONFORME PROJETO								11,00			11,00
14.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5										un	11,00
	PLACA PARA EXTINTORES								11,00			11,00
14.4	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m										Un	7,00
	CONFORME PROJETO								7,00			7,00
14.5	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "abrigo de mangueira e hidrante"- placa e7										un	4,00
	PLACA PARA ABRIGO MANGUEIRA DE HIDRANTE								4,00			4,00
14.6	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "hidrante de incêndio"- placa e8										un	4,00
	PLACA PARA ABRIGO DE HIDRANTE								4,00			4,00
14.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1										un	4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
14.8	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2										un	4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
14.9	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- placa s2										un	13,00
	CONFORME PROJETO								13,00			13,00
14.10	placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido de saída de emergência- placa s3										un	21,00
	CONFORME PROJETO								21,00			21,00
14.11	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3										un	1,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
14.12	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm ²									m		125,00
	CONFORME PROJETO								125,00			125,00
14.13	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar									un		1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
14.14	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio									un		4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
14.15	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento									un		4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
14.16	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora									un		1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
14.17	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar									un		14,00
	CONFORME PROJETO								14,00			14,00
14.18	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024									UN		23,00
	CONFORME PROJETO								23,00			23,00
14.19	Abriço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) comesguicho e conexões - Rev 03									un		4,00
	ABRIGOS								4,00			4,00
14.20	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									M		132,00
	TUBOS DE INCÊNDIO								132,00			132,00
14.21	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									UN		21,00
	JOELHOS PARA TUBULAÇÃO								21,00			21,00
14.22	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									UN		9,00
	T PARA TUBULAÇÃO								9,00			9,00
14.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021									UN		7,00
	REGISTROS PARA TUBULAÇÃO								7,00			7,00
14.24	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									UN		1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
14.25	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"									Un		2,00
	BOMBA PRINCIPAL E RESERVA								2,00			2,00
14.26	Bomba para incêndio jockey 2cv, modelo ME-IN 1320 N2T ou similar									un		1,00
	BOMBA								1,00			1,00
15.0	INSTALAÇÕES PLUVIAIS E AR CONDICIONADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
15.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022										M	90,00
	EM MÉDIA 6M DE TUBO PARA DRENAGEM DE CADA AR	6,00							15,00			90,00
15.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022										UN	30,00
	EM MÉDIA 2 JOELHOS PARA DRENAGEM DE CADA AR	2,00							15,00			30,00
15.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023										M	30,00
	EM MÉDIA 2 METROS PARA DRENAGEM DE CADA AR	2,00							15,00			30,00
15.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 PS										M	60,00
	EM MÉDIA 4 METROS PARA DRENAGEM DE CADA AR	4,00							15,00			60,00
15.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023										M	30,00
	EM MÉDIA 2 METROS PARA DRENAGEM DE CADA AR	2,00							15,00			30,00
15.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023										M	60,00
	EM MÉDIA 4 METROS PARA DRENAGEM DE CADA AR	4,00							15,00			60,00
15.7	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m										m	38,20
	DRENAGEM DO PÁTIO	34,20										34,20
	DRENAGEM PISO INTERTRAVADO LATERAL DIREITA	2,00										2,00
	DRENAGEM PISO INTERTRAVADO LATERAL ESQUERDA	2,00										2,00
15.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022										M	24,80
	INSTALADO NAS DESCIDAS DAS CALHAS DO TELHADO	3,10							8,00			24,80
15.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022										M	81,43
	ENTRE CALHAS DE PISO, ENTRE CAIXAS E CALHAS DE PISO, ENTRE ÚLTIMA CAIXA DE ENCAMINHAMENTO E A RUA	81,43										81,43
15.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022										UN	8,00
	INSTALADO NAS DESCIDAS DAS CALHAS DO TELHADO								8,00			8,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

15.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020										UN	9,00
	INSTALADO EM CADA DESCIDA DOS TUBOS DAS CALHAS DO TELhado E NA ÚLTIMA CAIXA DE ENCAMINHAMENTO PARA A RUA								9,00			9,00
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
16.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										M	1.480,00
	CONFORME PROJETO	1.480,00										1.480,00
16.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										M	3.541,20
	CONFORME PROJETO	3.541,20										3.541,20
16.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										M	1.139,39
	CONFORME PROJETO	1.139,39										1.139,39
16.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										M	226,90
	CONFORME PROJETO	226,90										226,90
16.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										M	6,10
	CONFORME PROJETO	6,10										6,10
16.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021										M	96,50
	CONFORME PROJETO	96,50										96,50
16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021										M	288,30
	CONFORME PROJETO	288,30										288,30
16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021										M	23,60
	CONFORME PROJETO	23,60										23,60
16.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										M	167,20
	CONFORME PROJETO	167,20										167,20
16.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										M	206,80
	CONFORME PROJETO	206,80										206,80
16.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021										M	21,75
	CONFORME PROJETO	21,75										21,75
16.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021										M	2,30
	CONFORME PROJETO	2,30										2,30
16.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023										M	398,65
	CONFORME PROJETO	398,65										398,65
16.15	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023										M	11,10
	CONFORME PROJETO	11,10										11,10
16.14	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023										M	138,05
	CONFORME PROJETO	138,05										138,05
16.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020										UN	44,00
	CONFORME PROJETO								44,00			44,00
16.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020										UN	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
16.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020										UN	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
16.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020										UN	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.20	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v										un	4,00
	CONFORME PROJETO								4,00			4,00
16.21	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref. SSM1 312-OMB, Siemens ou similar										un	16,00
	CONFORME PROJETO								16,00			16,00
16.22	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA										un	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
16.23	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA										un	2,00
	CONFORME PROJETO								2,00			2,00
16.24	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
16.25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020										UN	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
16.26	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc										un	33,00
	CONFORME PROJETO								33,00			33,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

16.27	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A										un	17,00
	CONFORME PROJETO								17,00			17,00
16.28	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.29	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc										un	29,00
	CONFORME PROJETO								29,00			29,00
16.30	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										UN	123,00
	SOMA TOMADAS E INTERRUPTORES								123,00			123,00
16.31	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.32	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM										M	272,85
	CONFORME PROJETO	272,85										272,85
16.33	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)										un	325,00
	CONFORME PROJETO								325,00			325,00
16.34	Interruptor 01 seção simples										un	29,00
	CONFORME PROJETO								29,00			29,00
16.35	Interruptor 02 seções simples										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.36	Interruptor 03 seções simples										un	9,00
	CONFORME PROJETO								9,00			9,00
16.37	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt										un	125,00
	CONFORME PROJETO								125,00			125,00
16.38	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1X50W PAR20 B65003BT NEWLINE										UN	27,00
	EMBTIR NO PISO DE 2W								27,00			27,00
16.39	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342										UN	22,00
	SOBREPOR 6W								22,00			22,00
16.40	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar										un	6,00
	CONFORME PROJETO								6,00			6,00
16.41	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.42	Luminária plafon de sobrepôr em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar										un	3,00
	CONFORME PROJETO								3,00			3,00
16.43	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024										UN	8,00
	CONFORME PROJETO								8,00			8,00
16.44	CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST										UN	20,00
	PARA ARES								20,00			20,00
16.45	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
17.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
17.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023										M	26,00
	CONFORME PROJETO	26,00										26,00
17.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	226,50
	CONFORME PROJETO	214,50										214,50
	CONFORME PROJETO	12,00										12,00
17.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	52,00
	CONFORME PROJETO	12,00										12,00
	CONFORME PROJETO	40,00										40,00
17.4	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6										m	40,00
	CONFORME PROJETO	40,00										40,00
17.5	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida										un	39,00
	CONFORME PROJETO								39,00			39,00
17.6	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
17.7	Módulo roteador endereçável, Wi-fire ou similar, modelo WF-MR, fornecimento e instalação										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
17.8	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
17.9	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
18.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										UN	17,00
	CONFORME PROJETO								17,00			17,00
18.2	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de pressão c/barramento										un	1,00
	CONFORME PROJETO								1,00			1,00
18.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020										UN	5,00
	CONFORME PROJETO								5,00			5,00
18.4	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										M	381,00
	CONFORME PROJETO								381,00			381,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

18.5	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										M	306,00
	CONFORME PROJETO								306,00			306,00
18.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	33,00
	CONFORME PROJETO								33,00			33,00
18.7	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										UN	44,00
	CONFORME PROJETO								44,00			44,00
18.8	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm ² ref.TEL-560 (para-raio)										Un	5,00
	CONFORME PROJETO								5,00			5,00
18.9	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										UN	47,00
	CONFORME PROJETO								47,00			47,00
18.10	Instalação de Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"										un	102,00
	CONFORME PROJETO								102,00			102,00
18.11	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips										un	22,00
	CONFORME PROJETO								22,00			22,00
19.0	PINTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
19.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023										m ²	2.347,25
	MURO	154,70		2,50					2,00			773,50
	SALA MULTIUSO	25,34		1,68								42,57
	SALA DE AULA 01	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 02	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 03	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 04	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 05	24,00		1,68								40,32
	SALA DE AULA 06	24,00		1,68								40,32
	AEE	11,00		1,68								18,48
	SALA DE ACOHIMENTO	10,70		1,68								17,98
	CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44		1,68								78,02
	SALA DOS PROFESSORES	19,40		3,00								58,20
	COORDENAÇÃO	15,50		3,00								46,50
	ALMOXARIFADO	9,40		3,00								28,20
	ARQUIVO	6,00		3,00								18,00
	CIRCULAÇÃO	10,30		3,00								30,90
	DIRETORIA	11,00		3,00								33,00
	SECRETARIA	14,10		3,00								42,30
	CASA DE GÁS	5,90		1,00								5,90
	CASA DE MÁQUINAS	11,90		2,00								23,80
	EXTERNO GUARITA	7,10		3,50								24,85
	CORREDORES COBERTOS	81,68		1,68								137,22
	ÁREA TÉCNICA	15,00		4,10								61,50
	FACHADAS EXTERNAS	100,40		4,10								411,64
	PLATIBANDA PÁTIO INTERNO	55,15		1,45								79,97
	PLATIBANDA DA FACHADA FRONTAL	66,42		1,50								99,63
	COBOGÓS	106,91		2,23								237,87
	P1	0,90		2,10					3,00		-1	5,67
					0,70				1,00		-1	0,70
	P2										-	-
					0,70				2,00		-1	1,40
	P4				0,70				13,00		-1	9,13
	P6										-	-
					0,78						-1	0,78
	P9	2,00		2,10					2,00		-1	8,40
	P10	2,00		2,10					14,00		-1	58,80
					1,56				6,00		-1	9,36
	J2	1,50		0,50					6,00		-1	4,50
	J3	1,50		1,00					1,00		-1	1,50
					1,17				2,00		-1	2,34
	J4	1,50		1,70					10,00		-1	25,50
					1,17				10,00		-1	11,70
	J5	1,50		0,50					12,00		-1	9,00
					0,75				12,00		-1	9,00
	J11	0,80		1,70					1,00		-1	1,36
	J12	2,00		1,00					1,00		-1	2,00
	J13	1,00		0,50					4,00		-1	2,00
	PASSA PRATO COZINHA				1,56				1,00		-1	1,56
19.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023										m ²	1.072,40
	LAJE 1				7,21							7,21
	LAJE 2				6,75							6,75
	LAJE 3				27,90							27,90
	LAJE FRENTE				35,00							35,00
	LAJE MARQUISE BAIXO				54,79							54,79
	LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
	LAJE CASA DE GÁS				1,98							1,98
	FORROS											
	SALA MULTIUSO				41,45							41,45
	SALA DE AULA 01				36,00							36,00
	SALA DE AULA 02				36,00							36,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

		SALA DE AULA 03				36,00								36,00
		SALA DE AULA 04				36,00								36,00
		WC MASC. INFAN.				27,90								27,90
		WC FEM. INFAN.				28,20								28,20
		SALA DE AULA 05				36,00								36,00
		SALA DE AULA 06				36,00								36,00
		AEE				7,50								7,50
		SALA DE ACOLHIMENTO				7,13								7,13
		LACTÁRIO				9,02								9,02
		HIGIENIZAÇÃO LACTÁRIO				3,08								3,08
		BERÇÁRIO / AMAMENTAÇÃO				43,18								43,18
		FRALDÁRIO				8,80								8,80
		DEPÓSITO FRALDÁRIO				3,00								3,00
		WC MASC.				3,20								3,20
		WC FEM.				3,36								3,36
		COPA				20,45								20,45
		ROUPARIA				4,20								4,20
		LAVANDERIA				6,68								6,68
		DML				2,50								2,50
		DEPÓSITO				5,00								5,00
		PANELEIRO				5,00								5,00
		DESPENSA				9,75								9,75
		CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA				14,31								14,31
		COZINHA				23,10								23,10
		CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO				92,49								92,49
		SALA DOS PROFESSORES				20,10								20,10
		COORDENAÇÃO				11,34								11,34
		WC ACES. MAS.				3,00								3,00
		WC ACES. FEM.				3,00								3,00
		ALMOXARIFADO				4,80								4,80
		ARQUIVO				2,25								2,25
		CIRCULAÇÃO				5,70								5,70
		DIRETORIA				7,50								7,50
		SECRETARIA				12,15								12,15
		GUARITA				6,02								6,02
		HALL DE ENTRADA				39,85								39,85
		CORREDORES COBERTOS				127,53								127,53
		LAJES EXTERNAS				-								-
		MARQUISE FACHADA FRONTAL DIREITA				28,26								28,26
		MARQUISE FACHADA FRONTAL ESQUERDA				27,18								27,18
19.3		EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023										m²		1.573,75
		SALA MULTIUSO	25,34		1,68									42,57
		SALA DE AULA 01	24,00		1,68									40,32
		SALA DE AULA 02	24,00		1,68									40,32
		SALA DE AULA 03	24,00		1,68									40,32
		SALA DE AULA 04	24,00		1,68									40,32
		SALA DE AULA 05	24,00		1,68									40,32
		SALA DE AULA 06	24,00		1,68									40,32
		AEE	11,00		1,68									18,48
		SALA DE ACOLHIMENTO	10,70		1,68									17,98
		CIRCULAÇÃO + REFEITÓRIO	46,44		1,68									78,02
		SALA DOS PROFESSORES	19,40		3,00									58,20
		COORDENAÇÃO	15,50		3,00									46,50
		ALMOXARIFADO	9,40		3,00									28,20
		ARQUIVO	6,00		3,00									18,00
		CIRCULAÇÃO	10,30		3,00									30,90
		DIRETORIA	11,00		3,00									33,00
		SECRETARIA	14,10		3,00									42,30
		CASA DE GÁS	5,90		1,00									5,90
		CASA DE MÁQUINAS	11,90		2,00									23,80
		EXTERNO GUARITA	7,10		3,50									24,85
		CORREDORES COBERTOS	81,68		1,68									137,22
		ÁREA TÉCNICA	15,00		4,10									61,50
		FACHADAS EXTERNAS	100,40		4,10									411,64
		PLATIBANDA PÁTIO INTERNO	55,15		1,45									79,97
		PLATIBANDA DA FACHADA FRONTAL	66,42		1,50									99,63
		COBOGÓS	106,91		2,23									237,87
		P1	0,90		2,10					3,00		-1	-	5,67
						0,70				1,00		-1	-	0,70
		P2												-
						0,70				2,00		-1	-	1,40
		P4												-
						0,70				13,00		-1	-	9,13
		P6												-
						0,78						-1	-	0,78
		P9	2,00		2,10					2,00		-1	-	8,40
		P10	2,00		2,10					14,00		-1	-	58,80
						1,56				6,00		-1	-	9,36
		J2	1,50		0,50					6,00		-1	-	4,50
		J3	1,50		1,00					1,00		-1	-	1,50
						1,17				2,00		-1	-	2,34
		J4	1,50		1,70					10,00		-1	-	25,50
						1,17				10,00		-1	-	11,70
		J5	1,50		0,50					12,00		-1	-	9,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

					0,75				12,00		-1	-	9,00
		J11	0,80		1,70				1,00		-1	-	1,36
		J12	2,00		1,00				1,00		-1	-	2,00
		J13	1,00		0,50				4,00		-1	-	2,00
		PASSA PRATO COZINHA				1,56			1,00		-1	-	1,56
19.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023										m²		1.016,96
		LAJE 1				7,21							7,21
		LAJE 2				6,75							6,75
		LAJE 3				27,90							27,90
		LAJE FRENTE				35,00							35,00
		LAJE MARQUISE BAIXO				54,79							54,79
		LAJE MARQUISE CIMA				54,79							54,79
		LAJE CASA DE GÁS				1,98							1,98
		ÁREA DE FORRO DE GESSO IGUAL AO ITEM 5.5				828,54							828,54
19.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										m²		2.347,25
		IGUAL AO ITEM 15.1				2.347,25							2.347,25
19.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										m²		1.072,40
		IGUAL AO ITEM 15.2				1.072,40							1.072,40
19.7	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2										m²		158,58
		P1	0,90		2,10				17,00	2,000			64,26
		P3	0,70		2,10				2,00	2,000			5,88
		P5	0,80		2,10				3,00	2,000			10,08
		P6	1,00		2,10				1,00	2,000			4,20
		CASA DE LIXO	0,90		2,10				2,00	2,000			7,56
		P4	0,90		2,10				10,00	2,000			37,80
		P2	0,90		2,10				2,00	2,000			7,56
		CASA DE LIXO	1,50		2,10				2,00	2,000			12,60
		CASA DE MÁQUINAS	0,80		1,80				2,00	2,000			5,76
		CASA DE GÁS	0,80		0,90				2,00	2,000			2,88
19.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE										m²		223,46
	PINTURA DAS CHAPAS DE POLICARBONATO ESCONDENDO TELHADOS												
		COBERTURA DE SOLÁRIO	11,00		0,50				3,00				16,50
		CIRCULAÇÃO TÉCNICA INTERNA	18,00		0,50								9,00
		ÁREA TÉCNICA	14,75		0,50								7,38
		PARQUINHO	32,00		1,00								32,00
	PINTURA DE ESQUADRIAS												
		P1	0,90		2,10				17,00	2,000			64,26
		P3	0,70		2,10				2,00	2,000			5,88
		P5	0,80		2,10				3,00	2,000			10,08
		P6	1,00		2,10				1,00	2,000			4,20
		CASA DE LIXO	0,90		2,10				2,00	2,000			7,56
		P4	0,90		2,10				10,00	2,000			37,80
		P2	0,90		2,10				2,00	2,000			7,56
		CASA DE LIXO	1,50		2,10				2,00	2,000			12,60
		CASA DE MÁQUINAS	0,80		1,80				2,00	2,000			5,76
		CASA DE GÁS	0,80		0,90				2,00	2,000			2,88
19.9	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar										m²		275,82
		IGUAL AO ITEM 7.3											
	FOI CONSIDERADO DUAS DEMÃOS SOBRE O REVESTIMENTO EM TIJOLINHO					275,82							275,82
20.0	DIVERSOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	
20.1	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm										m²	46,02	
		1,50	0,30						4,00			1,80	
		3,70	0,40						4,00			5,92	
		2,95	0,30						4,00			3,54	
		4,10	0,40						4,00			6,56	
		2,80	0,40						4,00			4,48	
		6,00	0,40						4,00			9,60	
		4,30	0,40						4,00			6,88	
		2,70	0,30						4,00			3,24	
		1,90	1,00									1,90	
		1,50	0,40									0,60	
		2,50	0,60									1,50	
20.2	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação										un	35,00	
									35,00			35,00	
20.3	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha										un	1,00	
									1,00			1,00	
20.4	Letras em aço inox 25 x 25 cm										un	17,00	
	NOME NO PÓRTICO DE ENTRADA (CRECHE JUAZEIRINHO)								17,00			17,00	
20.5	Placa direcionada de parede 80 x 80cm,em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.										un	2,00	
	LOGOMARCA DA PREFEITURA EM CAIXA ALTA								2,00			2,00	
20.6	PAINEL DECORATIVO COMPOSTO POR INFORMAÇÕES/LETRAS E ARTES EM ACM FIXADOS ENTRE DUAS PLACAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										m²	6,00	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	EM QUADRO NO HALL DE ENTRADA COM REPRESENTAÇÃO DO JUAZEIRO, NEGO D'ÁGUA E INFORMAÇÃO SOBRE A CIDADE DE JUAZEIRO-BA E DO PROGRAMA JUAZEIRINHO	2,40		2,50				1,00			6,00
20.7	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m							1,00	un		1,00
20.8	ESCULTURA REPRESENTANDO PONTE, EM GRANITO CINZA, FIXADO EM PAREDE COM ARGAMASSA COLANTE ACIII, CONFORME PROJETO							1,00	m²		1,00
20.9	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024							1,00	m²		1,00
	ÁREA DE GRAMA				263,13						263,13
20.10	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref, NK1606, da Nilko ou similar							19,00	un		19,00
20.11	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio							27,00	un		27,00
20.12	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio							20,00	un		20,00
20.13	Planta - Dionella (Dianella tasmanica), fornecimento e plantio							56,00	un		56,00
20.14	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar								m		165,85
20.15	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm	165,85						55,00	un		55,00
20.16	ASPELOR PARA IRRIGAÇÃO							128,00	UND		128,00
21.0	LIMPEZA GERAL										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	TOTAL
21.1	Limpeza geral				1.030,15					m²	1.030,15
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	TOTAL
22.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									H	1.920,00
	12MESES * 4SEMANAS/MÊS * 5DIAS/SEMANA * 8H/DIA								1.920,00		1.920,00
22.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									H	480,00
	12MESES * 4SEMANAS/MÊS * 5DIAS/SEMANA * 2H/DIA								480,00		480,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

ANEXO IV

COMPOSIÇÕES

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COBOGO.01	Próprio	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	195,47	195,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	24,37	36,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	33,52	50,28
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,4700000	0,82	1,20
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0040000	131,56	0,52
Insumo	11639	ORSE	Cobogo cimento, (elemento vazado,circular), 30 x 30 x 5cm	Material	un	9,3300000	11,46	106,92
					MO	60,05		
					Valor	46,01	LS =>	0,00
							MO com LS =>	60,05
							Valor com BDI =>	241,48

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FORRO.01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	8,68	8,68	
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	33,29	5,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	24,37	1,70	
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0100000	15,00	0,15	
Insumo	00003315	SINAPI	GEsso EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,2000000	0,78	0,15	
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 X 60" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	M²	0,0100000	10,87	0,10	
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0100000	32,23	0,32	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0100000	27,39	0,27	
				MO sem LS =>	5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI =>	2,04	Valor com BDI =>		10,72	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PORTA.01	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	665,78	665,78	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9680000	33,52	32,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6130000	24,37	39,30	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	33,47	53,98	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000	0,61	5,36	
Insumo	12587	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	Material	m²	1,0000000	534,70	534,70	
				MO sem LS =>	48,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,74
				Valor do BDI =>	156,72			Valor com BDI =>	822,50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES

9.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PORTA.02	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	712,30	712,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	24,37	48,74	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,52	33,52	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	33,47	53,98	
Insumo	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	Material	M²	0,1800000	200,00	36,00	
Insumo	12587	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	Material	m²	1,0000000	534,70	534,70	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000	0,61	5,36	
				MO sem LS	55,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,53
				Valor do BDI =>	167,67	Valor com BDI =>		879,97	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PORTA.03	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	729,28	729,28		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9680000	33,52	32,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6130000	24,37	39,30		
Insumo	00036080	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	0,5291000	120,03	63,50		
Insumo	12587	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	Material	m²	1,0000000	534,70	534,70		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	33,47	53,98		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000	0,61	5,36		
					MO	48,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,74
					Valor	171,67			Valor com BDI =>	900,95

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO			
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)		DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES

16.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PERFILADO.01	Próprio	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	11,04	11,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	33,94	2,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	24,37	2,03
Insumo	00039328	SINAPI	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	1,0000000	6,19	6,19
			MO	3,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,36
			sem LS					
			=>					
			Valor do BDI	2,59			Valor com BDI =>	13,63
			=>					

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES

16.45	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ENTRADA.01	Próprio	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	76	un	1,0000000	4.550,66	4.550,66	
Composição Auxiliar	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos	un	3,0000000	159,20	477,60	
Composição Auxiliar	9067	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	574,66	574,66	
Composição Auxiliar	8082	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	Pára-raios	kg	1,0000000	137,35	137,35	
Composição Auxiliar	8021	ORSE	Cabeçote de alumínio de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	32,83	32,83	
Composição	7923	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 -	Interligações até	un	2,0000000	6,25	12,50	
Composição	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de	un	1,0000000	1,86	1,86	
Auxiliar				Materiais para Redes					
Composição Auxiliar	7924	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	3,0000000	9,20	27,60	
Composição	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrca	un	3,0000000	41,89	125,67	
Composição Auxiliar	2842	ORSE	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	Fornecimento de	un	1,0000000	51,15	51,15	
Composição				Materiais para Redes					
Composição Auxiliar	377	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	Interligações até Quadro Geral -	un	4,0000000	26,33	105,32	
Composição	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral -	m	1,5000000	13,64	20,46	
Composição	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	3,0000000	6,10	18,30	
Composição	368	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	Interligações até Quadro Geral -	un	2,0000000	57,68	115,36	
Composição	10311	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintadaeletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000	2.514,66	2.514,66	
Composição	359	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	Interligações até Quadro Geral -	m	6,0000000	55,89	335,34	
Composição									
Auxiliar				MO sem LS	622,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	622,49
				=>					
				Valor do BDI	1.071,22			Valor com BDI =>	5.621,88
				=>					

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES

20.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PAINEL.01	Próprio	PAINEL DECORATIVO COMPOSTO POR INFORMAÇÕES/LETRAS E ARTES EM ACM FIXADOS ENTRE DUAS PLACAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1.140,68	1.140,68	
Composição Auxiliar	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	482,13	482,13	
Insumo	00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	M²	1,0000000	341,30	341,30	
Insumo	2713	ORSE	Chapa em policarbonato mr-10, cor cristal, ge, 10 mm	Material	m²	0,5000000	634,51	317,25	
				MO sem LS =>	47,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,22
				Valor do BDI =>	268,51	Valor com BDI =>		1.409,19	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES

20.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCU.01	Próprio	ESCULTURA REPRESENTANDO PONTE, EM GRANITO CINZA, FIXADO EM PAREDE COM ARGAMASSA COLANTE ACIII, CONFORME PROJETO	331	m²	1,0000000	1.174,15	1.174,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8774000	24,37	45,75	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8717000	33,52	29,21	
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	7,3755000	2,99	22,05	
Insumo	13752	ORSE	Granito cinza andorinha, levigado, e=2cm	Material	m²	1,3410000	803,24	1.077,14	
				MO sem LS	50,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,48
				Valor do BDI =>	276,39	Valor com BDI =>		1.450,54	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO				
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2025 - Bahia; SBC - 06/2025 - Bahia; SICRO3 - 01/2025 - Bahia; ORSE - 04/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; COMPESA - 07/2024 - Pernambuco (ONERADA)	DATA:	16/06/2025

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

COMPOSIÇÕES								
20.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ASPER.01	Próprio	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	29,68	29,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	24,37	8,52
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	32,80	11,48
Insumo	9549	ORSE	Aspersor p/irrigação Unispray, marca Rain Bird ou similar	Material	un	1,0000000	9,68	9,68
				MO sem LS =>	13,98	LS =>	0,00	MO com LS => 13,98
				Valor do BDI =>	6,98	Valor com BDI => 36,66		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO

Responsável: Diana Dayse Mariano de Albuquerque CREA NACIONAL: 1608164004

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR + BDI(23,54%) R\$	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												ACUMULADO
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO	3.924.170,67	234.651,24 5,98%	255.108,65 6,50%	258.689,52 6,59%	458.443,76 11,71%	448.401,40 11,43%	538.384,51 13,75%	333.856,63 8,51%	297.394,70 7,58%	288.220,87 7,34%	310.288,39 7,91%	287.742,16 7,33%	210.986,85 5,38%	R\$ 3.924.170,67
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	133.685,44	133.685,44 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 133.685,44
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	144.068,02	86.440,81 60,00%	57.627,21 40,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 144.068,02
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	515.504,01	0,00 0,00%	154.651,20 30,00%	154.651,20 30,00%	206.201,60 40,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 515.504,01
4.0	FECHAMENTOS	306.040,41	0,00 0,00%	0,00 0,00%	61.208,08 20,00%	61.208,08 20,00%	91.812,12 30,00%	91.812,12 30,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 306.040,41
5.0	COBERTURA	595.692,75	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	178.707,83 30,00%	178.707,83 30,00%	238.277,10 40,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 595.692,75
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	70.763,13	0,00 0,00%	28.305,25 40,00%	28.305,25 40,00%	14.152,63 20,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 70.763,13
7.0	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	423.708,08	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	127.112,42 30,00%	127.112,42 30,00%	169.483,23 40,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 423.708,08
8.0	PAVIMENTAÇÃO	392.720,41	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 30,00%	117.816,12 40,00%	117.816,12 30,00%	157.088,16 40,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 392.720,41
9.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	295.698,11	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 50,00%	147.849,06 20,00%	59.139,62 20,00%	59.139,62 10,00%	29.569,81 10,00%	0,00 0,00%	R\$ 295.698,11
10.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	98.931,31	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	24.732,83 25,00%	24.732,83 25,00%	24.732,83 25,00%	24.732,83 25,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 98.931,31
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	46.044,84	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	11.511,21 25,00%	11.511,21 25,00%	11.511,21 25,00%	11.511,21 25,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 46.044,84
12.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS	75.530,62	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	75.530,62 100,00%	R\$ 75.530,62
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS	3.799,80	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	3.799,80 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 3.799,80
14.0	COMBATE A INCÊNDIO	89.625,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	44.812,50 50,00%	44.812,50 50,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 89.625,00
15.0	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	34.409,06	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 50,00%	17.204,53 50,00%	17.204,53 50,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 34.409,06
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	159.036,35	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 50,00%	79.518,18 50,00%	79.518,18 50,00%	0,00 0,00%	R\$ 159.036,35
17.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	17.618,35	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	17.618,35 100,00%	0,00 0,00%	R\$ 17.618,35
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	82.469,60	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	100,00% 113.981,67	0,00 48.849,29	R\$ 82.469,60
19.0	PINTURA	162.830,95	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	70,00% 29.560,31	30,00% 68.974,07	R\$ 162.830,95
20.0	DIVERSOS	98.534,38	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	30,00% 70,00%	70,00% 3.090,45	R\$ 98.534,38
21.0	LIMPEZA GERAL	3.090,45	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	100,00% 14.542,42	R\$ 3.090,45
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	174.369,60	8,33% 14.524,99	8,33% 14.524,99	8,33% 14.524,99	8,33% 14.524,99	8,33% 14.524,99	8,33% 14.524,99	8,33% 14.524,99	8,33% 14.524,99	8,34% 14.542,42	8,34% 14.542,42	8,34% 14.542,42	8,34% 14.542,42	R\$ 174.369,60
TOTAL			3.924.170,67	234.651,24	255.108,65	258.689,52	458.443,76	448.401,40	538.384,51	333.856,63	297.394,70	288.220,87	310.288,39	287.742,16	R\$ 3.924.170,67
FINANCEIRO ACUMULADO			R\$ 234.651,24	R\$ 489.759,89	R\$ 748.449,42	R\$ 1.207.893,18	R\$ 1.656.294,57	R\$ 2.195.679,08	R\$ 2.529.537,70	R\$ 2.826.932,40	R\$ 3.115.153,27	R\$ 3.425.441,66	R\$ 3.713.183,82	R\$ 3.924.170,67	-
FÍSICO ACUMULADO			5,98%	12,48%	19,07%	30,78%	42,21%	55,95%	64,46%	72,04%	79,38%	87,29%	94,62%	100,00%	-

ANEXO VI

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA
JUAZEIRINHO

OBRA:

Agente Executor:

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, Secretaria de Educação.

Programa:

Modalidade:

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios

Itens	1º Quartil	Limites ¹ Médio	3º Quartil	Adotado
Administração Central (AF)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantian (SG)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
Impostos				
ISS ² (IF1)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
<i>Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB - Aplicado 80% da alíquota do CPRB (Lei N° 14.973/2024) quando DESONERADO</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Bdi Adotado³	19,85%	23,54%	27,54%	23,54%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - \sum IF)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, a respeito disso o Código Tributário de Juazeiro-BA Art. 77. § 3º "Nas prestação que se referem os itens 7.02, 7.05 e 7.17 da lista de serviços do Anexo II desta lei, com excessão dos serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (Quarenta por cento) do valor dos serviços. (NR)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 60%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 3,0% do valor total.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Juazeiro/BA - Junho de 2024

CREA:

ANEXO VII

 JUAZEIRO PRESENTE NO FUTURO DA GENTE		CURVA ABC DE SERVIÇOS					 Secretaria de Educação - SEDUC			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE-SEDUC								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA JUAZEIRINHO									
DATA:	16/06/2025									
END.:	Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, localizado na Rua Antonio Pedro, n.139, Centro-Juazeiro-BA.									
							Classe	Corte	Proporção de itens	Proporção de valor
							A	80%	33,18%	80,00%
							B	95%	35,05%	14,91%
							C	100%	31,78%	3,86%
ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL	PORCENT. INDIVIDUAL	PORCENT. ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO	
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.030,15	R\$ 177,96	R\$ 219,85	R\$ 226.478,48	5,77%	5,7714%	A	
4.1	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²	1.465,87	R\$ 93,75	R\$ 115,81	R\$ 169.762,40	4,33%	10,0974%	A	
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2.853,61	R\$ 45,53	R\$ 56,24	R\$ 160.487,03	4,09%	14,1871%	A	
5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	5.860,57	R\$ 13,43	R\$ 16,59	R\$ 97.226,86	2,48%	16,6648%	A	
22.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	R\$ 40,87	R\$ 50,49	R\$ 96.940,80	2,47%	19,1351%	A	
3.15	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	83,83	R\$ 858,77	R\$ 1.060,92	R\$ 88.936,92	2,27%	21,4015%	A	
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	654,36	R\$ 105,66	R\$ 130,53	R\$ 85.413,61	2,18%	23,5781%	A	
7.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.440,06	R\$ 44,06	R\$ 54,43	R\$ 78.382,47	2,00%	25,5756%	A	
22.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R\$ 130,58	R\$ 161,31	R\$ 77.428,80	1,97%	27,5487%	A	
8.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	653,20	R\$ 89,49	R\$ 110,55	R\$ 72.211,26	1,84%	29,3888%	A	
8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1.158,39	R\$ 42,63	R\$ 52,66	R\$ 61.000,82	1,55%	30,9433%	A	
10.23	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	R\$ 48.151,41	R\$ 59.486,25	R\$ 59.486,25	1,52%	32,4592%	A	
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	695,24	R\$ 65,03	R\$ 80,33	R\$ 55.848,63	1,42%	33,8824%	A	
4.4	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	228,72	R\$ 195,47	R\$ 241,48	R\$ 55.231,31	1,41%	35,2899%	A	
5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	25,00	R\$ 1.721,70	R\$ 2.126,98	R\$ 53.174,50	1,36%	36,6449%	A	
5.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	828,54	R\$ 51,53	R\$ 63,66	R\$ 52.744,86	1,34%	37,9890%	A	
3.18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	55,23	R\$ 742,01	R\$ 916,67	R\$ 50.627,68	1,29%	39,2792%	A	
8.9	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	81,00	R\$ 505,45	R\$ 624,43	R\$ 50.578,83	1,29%	40,5681%	A	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	375,31	R\$ 108,56	R\$ 134,11	R\$ 50.332,82	1,28%	41,8507%	A	
4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	371,31	R\$ 109,10	R\$ 134,78	R\$ 50.045,16	1,28%	43,1260%	A	
6.1	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltico Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	1.404,99	R\$ 27,44	R\$ 33,89	R\$ 47.615,11	1,21%	44,3394%	A	
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	400,00	R\$ 93,19	R\$ 115,12	R\$ 46.048,00	1,17%	45,5129%	A	
3.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	188,42	R\$ 188,18	R\$ 232,47	R\$ 43.802,00	1,12%	46,6291%	A	
3.16	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	43,09	R\$ 821,44	R\$ 1.014,80	R\$ 43.727,73	1,11%	47,7434%	A	
7.5	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	275,82	R\$ 127,52	R\$ 157,53	R\$ 43.449,92	1,11%	48,8506%	A	
9.1	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	49,77	R\$ 665,78	R\$ 822,50	R\$ 40.935,83	1,04%	49,8938%	A	
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	17,00	R\$ 1.934,80	R\$ 2.390,25	R\$ 40.634,25	1,04%	50,9293%	A	
9.9	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	62,62	R\$ 507,70	R\$ 627,21	R\$ 39.275,89	1,00%	51,9302%	A	
9.13	Cerca/gradil Nylfor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	42,10	R\$ 737,79	R\$ 911,46	R\$ 38.372,47	0,98%	52,9080%	A	
20.1	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	46,02	R\$ 670,59	R\$ 828,44	R\$ 38.124,81	0,97%	53,8796%	A	
3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	595,37	R\$ 51,78	R\$ 63,96	R\$ 38.079,87	0,97%	54,8499%	A	
19.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.573,75	R\$ 19,42	R\$ 23,99	R\$ 37.754,26	0,96%	55,8120%	A	

18.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	306,00	R\$ 96,24	R\$ 118,89	R\$ 36.380,34	0,93%	56,7391%	A
9.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M²	83,87	R\$ 341,30	R\$ 421,64	R\$ 35.362,95	0,90%	57,6403%	A
18.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	381,00	R\$ 74,69	R\$ 92,27	R\$ 35.154,87	0,90%	58,5361%	A
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	385,31	R\$ 73,04	R\$ 90,23	R\$ 34.766,52	0,89%	59,4221%	A
19.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.347,25	R\$ 11,90	R\$ 14,70	R\$ 34.504,58	0,88%	60,3014%	A
3.17	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	35,60	R\$ 743,86	R\$ 918,96	R\$ 32.714,98	0,83%	61,1351%	A
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	337,13	R\$ 78,20	R\$ 96,60	R\$ 32.566,76	0,83%	61,9650%	A
2.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	403,85	R\$ 64,93	R\$ 80,21	R\$ 32.392,81	0,83%	62,7904%	A
5.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	157,35	R\$ 162,38	R\$ 200,60	R\$ 31.564,41	0,80%	63,5948%	A
19.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.016,96	R\$ 23,93	R\$ 29,56	R\$ 30.061,34	0,77%	64,3608%	A
9.15	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	98,50	R\$ 247,02	R\$ 305,16	R\$ 30.058,26	0,77%	65,1268%	A
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4.293,67	R\$ 5,32	R\$ 6,57	R\$ 28.209,41	0,72%	65,8457%	A
2.5	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	403,85	R\$ 55,32	R\$ 68,34	R\$ 27.599,11	0,70%	66,5490%	A
3.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.564,39	R\$ 14,02	R\$ 17,32	R\$ 27.095,23	0,69%	67,2395%	A
5.10	Chapim de concreto pré-moldado	m	424,58	R\$ 51,00	R\$ 63,00	R\$ 26.748,54	0,68%	67,9211%	A
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.619,78	R\$ 11,80	R\$ 14,57	R\$ 23.600,19	0,60%	68,5225%	A
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	131,65	R\$ 142,33	R\$ 175,83	R\$ 23.148,02	0,59%	69,1124%	A
1.7	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	R\$ 18.560,91	R\$ 22.930,14	R\$ 22.930,14	0,58%	69,6967%	A
16.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.541,20	R\$ 5,21	R\$ 6,43	R\$ 22.769,92	0,58%	70,2770%	A
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	196,24	R\$ 93,61	R\$ 115,64	R\$ 22.693,19	0,58%	70,8553%	A
1.9	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00	R\$ 17.957,68	R\$ 22.184,91	R\$ 22.184,91	0,57%	71,4206%	A
3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.682,72	R\$ 10,36	R\$ 12,79	R\$ 21.521,99	0,55%	71,9690%	A
8.5	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	220,20	R\$ 78,29	R\$ 96,71	R\$ 21.295,54	0,54%	72,5117%	A
16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	288,30	R\$ 58,46	R\$ 72,22	R\$ 20.821,03	0,53%	73,0423%	A
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.177,24	R\$ 14,18	R\$ 17,51	R\$ 20.613,47	0,53%	73,5676%	A
14.20	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	132,00	R\$ 125,41	R\$ 154,93	R\$ 20.450,76	0,52%	74,0887%	A
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	104,68	R\$ 154,43	R\$ 190,78	R\$ 19.970,85	0,51%	74,5977%	A
19.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.072,40	R\$ 14,67	R\$ 18,12	R\$ 19.431,89	0,50%	75,0929%	A
5.12	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, branca, 3mm, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m²	64,88	R\$ 242,07	R\$ 299,05	R\$ 19.402,36	0,49%	75,5873%	A
14.25	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	Un	2,00	R\$ 7.599,37	R\$ 9.388,26	R\$ 18.776,52	0,48%	76,0658%	A
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	327,25	R\$ 46,23	R\$ 57,11	R\$ 18.689,25	0,48%	76,5420%	A
9.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M²	33,60	R\$ 443,08	R\$ 547,38	R\$ 18.391,97	0,47%	77,0107%	A
9.7	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	33,60	R\$ 438,25	R\$ 541,41	R\$ 18.191,38	0,46%	77,4743%	A
5.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	291,88	R\$ 50,31	R\$ 62,15	R\$ 18.140,34	0,46%	77,9366%	A
8.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Biancogrês, porcelanato esmaltado acetinado, retificado externo, linha cimento porfido avaro/similar, apl. c/ arg. ind. ac-iii, rejunte acrílico, exc. regularização de base ou emboco	m²	139,84	R\$ 97,14	R\$ 120,00	R\$ 16.780,80	0,43%	78,3642%	A
9.2	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	18,90	R\$ 712,30	R\$ 879,97	R\$ 16.631,43	0,42%	78,7880%	A
16.37	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	125,00	R\$ 103,73	R\$ 128,14	R\$ 16.017,50	0,41%	79,1962%	A
3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.035,42	R\$ 12,33	R\$ 15,23	R\$ 15.769,45	0,40%	79,5980%	A
19.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	223,46	R\$ 57,07	R\$ 70,50	R\$ 15.753,93	0,40%	79,9995%	A
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	175,82	R\$ 71,43	R\$ 88,24	R\$ 15.514,36	0,40%	80,3948%	B
16.14	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	138,05	R\$ 90,81	R\$ 112,18	R\$ 15.486,45	0,39%	80,7895%	B

1.8	Barração fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifa (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00	R\$ 12.525,53	R\$ 15.474,03	R\$ 15.474,03	0,39%	81,1838%	B
3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	687,88	R\$ 17,24	R\$ 21,29	R\$ 14.644,97	0,37%	81,5570%	B
10.22	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 11.805,13	R\$ 14.584,05	R\$ 14.584,05	0,37%	81,9287%	B
15.7	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m	38,20	R\$ 306,50	R\$ 378,65	R\$ 14.464,43	0,37%	82,2973%	B
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	95,89	R\$ 119,31	R\$ 147,39	R\$ 14.133,23	0,36%	82,6574%	B
5.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	149,00	R\$ 74,91	R\$ 92,54	R\$ 13.788,46	0,35%	83,0088%	B
19.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.347,25	R\$ 4,65	R\$ 5,74	R\$ 13.473,22	0,34%	83,3521%	B
12.26	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	19,48	R\$ 558,66	R\$ 690,16	R\$ 13.444,32	0,34%	83,6947%	B
14.19	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) comesguicho e conexões - Rev 03	un	4,00	R\$ 2.711,43	R\$ 3.349,70	R\$ 13.398,80	0,34%	84,0362%	B
20.10	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref, NK1606, da Nilko ou similar	un	19,00	R\$ 557,73	R\$ 689,01	R\$ 13.091,19	0,33%	84,3698%	B
7.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	188,42	R\$ 53,53	R\$ 66,13	R\$ 12.460,21	0,32%	84,6873%	B
9.14	Cerca/gradil Nylofor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	10,00	R\$ 1.002,98	R\$ 1.239,08	R\$ 12.390,80	0,32%	85,0031%	B
9.12	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	83,10	R\$ 118,42	R\$ 146,29	R\$ 12.156,70	0,31%	85,3128%	B
9.10	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	21,25	R\$ 462,70	R\$ 571,61	R\$ 12.146,71	0,31%	85,6224%	B
9.6	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 4.444,91	R\$ 5.491,24	R\$ 10.982,48	0,28%	85,9023%	B
16.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.139,39	R\$ 7,66	R\$ 9,46	R\$ 10.778,63	0,27%	86,1769%	B
8.16	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	263,13	R\$ 31,79	R\$ 39,27	R\$ 10.333,12	0,26%	86,4402%	B
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	344,08	R\$ 24,19	R\$ 29,88	R\$ 10.281,11	0,26%	86,7022%	B
7.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	83,69	R\$ 97,73	R\$ 120,73	R\$ 10.103,89	0,26%	86,9597%	B
8.14	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	35,63	R\$ 218,65	R\$ 270,12	R\$ 9.624,38	0,25%	87,2050%	B
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.019,25	R\$ 3,74	R\$ 4,62	R\$ 9.328,94	0,24%	87,4427%	B
3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	869,62	R\$ 8,61	R\$ 10,63	R\$ 9.244,06	0,24%	87,6783%	B
5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	790,67	R\$ 8,68	R\$ 10,72	R\$ 8.475,98	0,22%	87,8943%	B
20.6	PAINEL DECORATIVO COMPOSTO POR INFORMAÇÕES/LETRAS E ARTES EM ACM FIXADOS ENTRE DUAS PLACAS DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6,00	R\$ 1.140,68	R\$ 1.409,19	R\$ 8.455,14	0,22%	88,1097%	B
8.12	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	62,46	R\$ 104,92	R\$ 129,61	R\$ 8.095,44	0,21%	88,3160%	B
12.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	R\$ 380,45	R\$ 470,00	R\$ 7.990,00	0,20%	88,5196%	B
4.3	ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS-0,30m-CAL/CIMENTO/AREIA 1:4:4	m²	23,38	R\$ 267,34	R\$ 330,27	R\$ 7.721,71	0,20%	88,7164%	B
19.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.072,40	R\$ 5,78	R\$ 7,14	R\$ 7.656,94	0,20%	88,9115%	B
16.31	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	R\$ 2.048,17	R\$ 2.530,30	R\$ 7.590,90	0,19%	89,1050%	B
3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	744,56	R\$ 8,25	R\$ 10,19	R\$ 7.587,07	0,19%	89,2983%	B
8.17	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	92,50	R\$ 65,57	R\$ 81,00	R\$ 7.492,50	0,19%	89,4892%	B
12.2	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 597,68	R\$ 738,37	R\$ 7.383,70	0,19%	89,6774%	B
5.11	Estrutura Metálica p/ Cobertura de creche padrão II do padrão FNDE, em ligth steel frame, com perfis UE70 e montantes de tubo UE70, inclusive fornecimento e montagem. Exclusive telhas.	m²	36,64	R\$ 161,58	R\$ 199,61	R\$ 7.313,71	0,19%	89,8638%	B
16.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.480,00	R\$ 3,87	R\$ 4,78	R\$ 7.074,40	0,18%	90,0441%	B
11.30	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	148,84	R\$ 37,84	R\$ 46,74	R\$ 6.956,78	0,18%	90,2213%	B
15.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 615,06	R\$ 759,84	R\$ 6.838,56	0,17%	90,3956%	B
12.20	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar	un	16,00	R\$ 339,01	R\$ 418,81	R\$ 6.700,96	0,17%	90,5664%	B
11.2	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	16,00	R\$ 323,48	R\$ 399,62	R\$ 6.393,92	0,16%	90,7293%	B
15.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	81,43	R\$ 62,60	R\$ 77,33	R\$ 6.296,98	0,16%	90,8898%	B
4.9	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	154,70	R\$ 32,86	R\$ 40,59	R\$ 6.279,27	0,16%	91,0498%	B
9.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	10,62	R\$ 457,23	R\$ 564,86	R\$ 5.998,81	0,15%	91,2027%	B
16.21	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.SSM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	16,00	R\$ 303,16	R\$ 374,52	R\$ 5.992,32	0,15%	91,3554%	B
12.22	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021	m²	8,10	R\$ 591,38	R\$ 730,59	R\$ 5.917,78	0,15%	91,5062%	B
1.2	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	2.475,00	R\$ 1,91	R\$ 2,35	R\$ 5.816,25	0,15%	91,6544%	B
16.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	398,65	R\$ 11,62	R\$ 14,35	R\$ 5.720,63	0,15%	91,8002%	B
4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	171,40	R\$ 26,59	R\$ 32,84	R\$ 5.628,78	0,14%	91,9436%	B

16.45	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	R\$ 4.550,66	R\$ 5.621,88	R\$ 5.621,88	0,14%	92,0869%	B
8.13	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	29,38	R\$ 153,67	R\$ 189,84	R\$ 5.577,50	0,14%	92,2290%	B
20.11	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio	un	27,00	R\$ 149,16	R\$ 184,27	R\$ 4.975,29	0,13%	92,3558%	B
14.17	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	14,00	R\$ 280,32	R\$ 346,30	R\$ 4.848,20	0,12%	92,4793%	B
8.10	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	62,99	R\$ 61,90	R\$ 76,47	R\$ 4.816,85	0,12%	92,6021%	B
20.3	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	R\$ 3.878,20	R\$ 4.791,12	R\$ 4.791,12	0,12%	92,7242%	B
20.16	ASPELADOR PARA IRRIGAÇÃO	UND	128,00	R\$ 29,68	R\$ 36,66	R\$ 4.692,48	0,12%	92,8437%	B
12.23	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	12,00	R\$ 304,90	R\$ 376,67	R\$ 4.520,04	0,12%	92,9589%	B
16.33	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	325,00	R\$ 11,12	R\$ 13,73	R\$ 4.462,25	0,11%	93,0726%	B
12.10	TAMPO/BANCA ACO INOXIDAVEL 0,80x0,50m COM 1 CUBA INOX	UN	4,00	R\$ 894,84	R\$ 1.105,48	R\$ 4.421,92	0,11%	93,1853%	B
20.2	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	35,00	R\$ 101,96	R\$ 125,96	R\$ 4.408,60	0,11%	93,2977%	B
17.8	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 3.513,50	R\$ 4.340,57	R\$ 4.340,57	0,11%	93,4083%	B
17.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	226,50	R\$ 15,07	R\$ 18,61	R\$ 4.215,17	0,11%	93,5157%	B
11.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	131,00	R\$ 25,78	R\$ 31,84	R\$ 4.171,04	0,11%	93,6220%	B
4.10	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_ 01/2021	m²	4,83	R\$ 699,00	R\$ 863,54	R\$ 4.170,90	0,11%	93,7283%	B
14.16	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00	R\$ 3.301,49	R\$ 4.078,66	R\$ 4.078,66	0,10%	93,8322%	B
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 05/2024	m²	21,44	R\$ 153,38	R\$ 189,48	R\$ 4.062,45	0,10%	93,9357%	B
14.26	Bomba para incêndio jockey 2cv, modelo ME-IN 1320 N2T ou similar	un	1,00	R\$ 3.212,73	R\$ 3.969,00	R\$ 3.969,00	0,10%	94,0369%	B
8.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_ 04/2022	m²	1.317,30	R\$ 2,44	R\$ 3,01	R\$ 3.965,07	0,10%	94,1379%	B
16.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	206,80	R\$ 15,37	R\$ 18,98	R\$ 3.925,06	0,10%	94,2379%	B
11.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	82,00	R\$ 38,36	R\$ 47,38	R\$ 3.885,16	0,10%	94,3369%	B
14.12	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	m	125,00	R\$ 24,91	R\$ 30,77	R\$ 3.846,25	0,10%	94,4350%	B
8.15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024	M	82,60	R\$ 37,43	R\$ 46,24	R\$ 3.819,42	0,10%	94,5323%	B
12.27	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	42,15	R\$ 72,80	R\$ 89,93	R\$ 3.790,55	0,10%	94,6289%	B
20.14	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	165,85	R\$ 18,42	R\$ 22,75	R\$ 3.773,09	0,10%	94,7250%	B
16.32	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM	M	272,85	R\$ 11,04	R\$ 13,63	R\$ 3.718,95	0,09%	94,8198%	B
8.19	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	31,80	R\$ 94,31	R\$ 116,51	R\$ 3.705,02	0,09%	94,9142%	B
12.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	19,00	R\$ 156,63	R\$ 193,50	R\$ 3.676,50	0,09%	95,0079%	C
11.31	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	133,31	R\$ 22,20	R\$ 27,42	R\$ 3.655,36	0,09%	95,1011%	C
16.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	96,50	R\$ 29,23	R\$ 36,11	R\$ 3.484,62	0,09%	95,1899%	C
9.3	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	3,78	R\$ 729,28	R\$ 900,95	R\$ 3.405,59	0,09%	95,2766%	C
4.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_ 03/2024	M	105,30	R\$ 26,18	R\$ 32,34	R\$ 3.405,40	0,09%	95,3634%	C
20.4	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	17,00	R\$ 153,73	R\$ 189,91	R\$ 3.228,47	0,08%	95,4457%	C
11.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	94,80	R\$ 27,15	R\$ 33,54	R\$ 3.179,59	0,08%	95,5267%	C
14.21	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	21,00	R\$ 120,27	R\$ 148,58	R\$ 3.120,18	0,08%	95,6062%	C
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	251,50	R\$ 9,99	R\$ 12,34	R\$ 3.103,51	0,08%	95,6853%	C
21.1	Limpeza geral	m²	1.030,15	R\$ 2,43	R\$ 3,00	R\$ 3.090,45	0,08%	95,7641%	C
14.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	11,00	R\$ 226,29	R\$ 279,55	R\$ 3.075,05	0,08%	95,8424%	C
16.30	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	123,00	R\$ 20,11	R\$ 24,84	R\$ 3.055,32	0,08%	95,9203%	C
4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_ 03/2024	M	34,80	R\$ 70,85	R\$ 87,52	R\$ 3.045,70	0,08%	95,9979%	C
16.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	226,90	R\$ 10,80	R\$ 13,34	R\$ 3.026,85	0,08%	96,0750%	C
17.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2023	M	26,00	R\$ 90,81	R\$ 112,18	R\$ 2.916,68	0,07%	96,1494%	C
16.38	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1X50W PAR20 B65003BT NEWLINE	UN	27,00	R\$ 87,13	R\$ 107,64	R\$ 2.906,28	0,07%	96,2234%	C
10.17	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	25,00	R\$ 93,56	R\$ 115,58	R\$ 2.889,50	0,07%	96,2971%	C
11.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	48,00	R\$ 47,84	R\$ 59,10	R\$ 2.836,80	0,07%	96,3694%	C
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_ 01/2022	m²	6,00	R\$ 377,54	R\$ 466,41	R\$ 2.798,46	0,07%	96,4407%	C

17.5	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	39,00	R\$ 57,43	R\$ 70,94	R\$ 2.766,66	0,07%	96,5112%	C
19.9	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	m²	275,82	R\$ 7,79	R\$ 9,62	R\$ 2.653,39	0,07%	96,5788%	C
20.12	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	un	20,00	R\$ 106,52	R\$ 131,59	R\$ 2.631,80	0,07%	96,6459%	C
20.7	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 2.123,21	R\$ 2.623,01	R\$ 2.623,01	0,07%	96,7127%	C
14.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	R\$ 301,80	R\$ 372,84	R\$ 2.609,88	0,07%	96,7792%	C
12.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	R\$ 411,92	R\$ 508,88	R\$ 2.544,40	0,06%	96,8440%	C
8.4	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	70,00	R\$ 28,90	R\$ 35,70	R\$ 2.499,00	0,06%	96,9077%	C
10.21	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R\$ 1.967,81	R\$ 2.431,03	R\$ 2.431,03	0,06%	96,9697%	C
14.24	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 1.909,13	R\$ 2.358,53	R\$ 2.358,53	0,06%	97,0298%	C
16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	23,60	R\$ 80,85	R\$ 99,88	R\$ 2.357,17	0,06%	97,0898%	C
14.22	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	9,00	R\$ 203,73	R\$ 251,68	R\$ 2.265,12	0,06%	97,1476%	C
3.19	Argamassa cimento e areia traço t-2 (1:3), com aditivo branco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco- Confecção mecânica e transporte	m³	0,80	R\$ 2.275,67	R\$ 2.811,36	R\$ 2.249,09	0,06%	97,2049%	C
18.11	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	22,00	R\$ 80,48	R\$ 99,42	R\$ 2.187,24	0,06%	97,2606%	C
12.24	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 294,57	R\$ 363,91	R\$ 2.183,46	0,06%	97,3163%	C
10.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	42,00	R\$ 41,53	R\$ 51,30	R\$ 2.154,60	0,05%	97,3712%	C
18.10	Instalação de Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma PSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"	un	102,00	R\$ 16,96	R\$ 20,95	R\$ 2.136,90	0,05%	97,4256%	C
1.6	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	R\$ 1.728,84	R\$ 2.135,80	R\$ 2.135,80	0,05%	97,4800%	C
12.12	Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada	un	2,00	R\$ 848,24	R\$ 1.047,91	R\$ 2.095,82	0,05%	97,5335%	C
15.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	90,00	R\$ 18,69	R\$ 23,08	R\$ 2.077,20	0,05%	97,5864%	C
12.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 838,09	R\$ 1.035,37	R\$ 2.070,74	0,05%	97,6392%	C
11.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	49,07	R\$ 33,55	R\$ 41,44	R\$ 2.033,46	0,05%	97,6910%	C
16.39	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342	UN	22,00	R\$ 72,96	R\$ 90,13	R\$ 1.982,86	0,05%	97,7415%	C
10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	101,25	R\$ 15,19	R\$ 18,76	R\$ 1.899,45	0,05%	97,7899%	C
18.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	17,00	R\$ 89,11	R\$ 110,08	R\$ 1.871,36	0,05%	97,8376%	C
20.9	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 07/2024	m²	263,13	R\$ 5,42	R\$ 6,69	R\$ 1.760,34	0,04%	97,8825%	C
20.13	Planta - Dionella (Dianella tasmanica), fornecimento e plantio	un	56,00	R\$ 25,16	R\$ 31,08	R\$ 1.740,48	0,04%	97,9268%	C
10.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	134,00	R\$ 10,41	R\$ 12,86	R\$ 1.723,24	0,04%	97,9707%	C
18.9	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	47,00	R\$ 29,20	R\$ 36,07	R\$ 1.695,29	0,04%	98,0139%	C
8.7	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO 50 CM X 50 CM, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO JÁ PRONTO.	m²	13,75	R\$ 94,76	R\$ 117,06	R\$ 1.609,58	0,04%	98,0549%	C
14.15	Avissador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4,00	R\$ 325,61	R\$ 402,25	R\$ 1.609,00	0,04%	98,0959%	C
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	93,00	R\$ 14,00	R\$ 17,29	R\$ 1.607,97	0,04%	98,1369%	C
10.25	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 1.301,05	R\$ 1.607,31	R\$ 1.607,31	0,04%	98,1779%	C
11.4	Corpo para caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 100x140x50mm, modelo girafácil, Tigre ou similar	un	8,00	R\$ 157,43	R\$ 194,48	R\$ 1.555,84	0,04%	98,2175%	C
19.7	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	158,58	R\$ 7,87	R\$ 9,72	R\$ 1.541,40	0,04%	98,2568%	C
20.15	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm	un	55,00	R\$ 22,18	R\$ 27,40	R\$ 1.507,00	0,04%	98,2952%	C
13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	27,00	R\$ 44,17	R\$ 54,56	R\$ 1.473,12	0,04%	98,3328%	C
10.20	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R\$ 1.189,57	R\$ 1.469,59	R\$ 1.469,59	0,04%	98,3702%	C
20.8	ESCUPTURA REPRESENTANDO PONTE, EM GRANITO CINZA, FIXADO EM PAREDE COM ARGAMASSA COLANTE ACII, CONFORME PROJETO	m²	1,00	R\$ 1.174,15	R\$ 1.450,54	R\$ 1.450,54	0,04%	98,4072%	C
15.4	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 PS	M	60,00	R\$ 19,19	R\$ 23,70	R\$ 1.422,00	0,04%	98,4434%	C
11.7	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	96,00	R\$ 11,93	R\$ 14,73	R\$ 1.414,08	0,04%	98,4794%	C
16.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	167,20	R\$ 6,83	R\$ 8,43	R\$ 1.409,50	0,04%	98,5154%	C
9.5	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	1,89	R\$ 598,25	R\$ 739,07	R\$ 1.396,84	0,04%	98,5510%	C
18.7	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	44,00	R\$ 25,16	R\$ 31,08	R\$ 1.367,52	0,03%	98,5858%	C
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 541,74	R\$ 669,26	R\$ 1.338,52	0,03%	98,6199%	C
20.5	Placa direcionada de parede 80 x 80cm, em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	un	2,00	R\$ 518,47	R\$ 640,51	R\$ 1.281,02	0,03%	98,6526%	C
11.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	36,00	R\$ 28,49	R\$ 35,19	R\$ 1.266,84	0,03%	98,6848%	C
17.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	52,00	R\$ 19,10	R\$ 23,59	R\$ 1.226,68	0,03%	98,7161%	C

16.15	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	M	11,10	R\$ 89,45	R\$ 110,50	R\$ 1.226,55	0,03%	98,7474%	C
8.18	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	102,50	R\$ 9,55	R\$ 11,79	R\$ 1.208,48	0,03%	98,7781%	C
14.14	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	4,00	R\$ 228,98	R\$ 282,88	R\$ 1.131,52	0,03%	98,8070%	C
12.11	TANQUE ACO INOXIDÁVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	2,00	R\$ 442,98	R\$ 547,25	R\$ 1.094,50	0,03%	98,8349%	C
16.44	CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST	UN	20,00	R\$ 43,23	R\$ 53,40	R\$ 1.068,00	0,03%	98,8621%	C
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	164,09	R\$ 5,10	R\$ 6,30	R\$ 1.033,77	0,03%	98,8884%	C
12.21	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	13,00	R\$ 60,54	R\$ 74,79	R\$ 972,27	0,02%	98,9132%	C
10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	45,83	R\$ 16,85	R\$ 20,81	R\$ 953,72	0,02%	98,9375%	C
10.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	54,00	R\$ 14,27	R\$ 17,62	R\$ 951,48	0,02%	98,9618%	C
16.26	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	33,00	R\$ 22,69	R\$ 28,03	R\$ 924,99	0,02%	98,9853%	C
13.6	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 730,34	R\$ 902,26	R\$ 902,26	0,02%	99,0083%	C
12.5	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	10,00	R\$ 72,10	R\$ 89,07	R\$ 890,70	0,02%	99,0310%	C
16.29	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	29,00	R\$ 24,39	R\$ 30,13	R\$ 873,77	0,02%	99,0533%	C
13.7	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 688,45	R\$ 850,51	R\$ 850,51	0,02%	99,0750%	C
15.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	24,80	R\$ 27,17	R\$ 33,56	R\$ 832,29	0,02%	99,0962%	C
16.27	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	17,00	R\$ 39,43	R\$ 48,71	R\$ 828,07	0,02%	99,1173%	C
11.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	43,00	R\$ 15,30	R\$ 18,90	R\$ 812,70	0,02%	99,1380%	C
14.2	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	11,00	R\$ 59,64	R\$ 73,67	R\$ 810,37	0,02%	99,1586%	C
1.5	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03 10/2022	UN	1,00	R\$ 634,20	R\$ 783,49	R\$ 783,49	0,02%	99,1786%	C
10.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	R\$ 13,10	R\$ 16,18	R\$ 776,64	0,02%	99,1984%	C
11.26	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	15,00	R\$ 41,55	R\$ 51,33	R\$ 769,95	0,02%	99,2180%	C
4.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	11,40	R\$ 53,24	R\$ 65,77	R\$ 749,78	0,02%	99,2371%	C
11.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	26,00	R\$ 22,31	R\$ 27,56	R\$ 716,56	0,02%	99,2554%	C
12.6	Assento Sanitário Elevado com Tampa 13 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e idosos, da Astra ou similar	un	2,00	R\$ 289,89	R\$ 358,13	R\$ 716,26	0,02%	99,2736%	C
16.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	21,75	R\$ 26,08	R\$ 32,21	R\$ 700,57	0,02%	99,2915%	C
12.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 281,58	R\$ 347,86	R\$ 695,72	0,02%	99,3092%	C
15.5	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	30,00	R\$ 17,79	R\$ 21,97	R\$ 659,10	0,02%	99,3260%	C
16.24	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	R\$ 533,36	R\$ 658,91	R\$ 658,91	0,02%	99,3428%	C
16.40	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	6,00	R\$ 88,51	R\$ 109,34	R\$ 656,04	0,02%	99,3595%	C
15.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	60,00	R\$ 8,68	R\$ 10,72	R\$ 643,20	0,02%	99,3759%	C
17.9	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1,00	R\$ 520,00	R\$ 642,40	R\$ 642,40	0,02%	99,3923%	C
16.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	44,00	R\$ 11,55	R\$ 14,26	R\$ 627,44	0,02%	99,4083%	C
11.27	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	13,00	R\$ 38,69	R\$ 47,79	R\$ 621,27	0,02%	99,4241%	C
11.24	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	21,00	R\$ 23,94	R\$ 29,57	R\$ 620,97	0,02%	99,4399%	C
14.10	placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido de saída de emergência- placa s3	un	21,00	R\$ 23,82	R\$ 29,42	R\$ 617,82	0,02%	99,4557%	C
18.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	33,00	R\$ 15,07	R\$ 18,61	R\$ 614,13	0,02%	99,4713%	C
17.4	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	40,00	R\$ 12,29	R\$ 15,18	R\$ 607,20	0,02%	99,4868%	C
14.13	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	R\$ 475,17	R\$ 587,02	R\$ 587,02	0,01%	99,5018%	C
11.28	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	11,00	R\$ 42,55	R\$ 52,56	R\$ 578,16	0,01%	99,5165%	C
12.19	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00	R\$ 32,84	R\$ 40,57	R\$ 567,98	0,01%	99,5310%	C
12.15	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	un	4,00	R\$ 113,42	R\$ 140,11	R\$ 560,44	0,01%	99,5452%	C
12.25	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	R\$ 111,63	R\$ 137,90	R\$ 551,60	0,01%	99,5593%	C
14.18	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	23,00	R\$ 19,29	R\$ 23,83	R\$ 548,09	0,01%	99,5733%	C
17.7	Módulo roteador endereçável, Wi-fire ou similar, modelo WF-MR, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 441,07	R\$ 544,89	R\$ 544,89	0,01%	99,5871%	C
10.19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R\$ 440,34	R\$ 543,99	R\$ 543,99	0,01%	99,6010%	C
15.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	8,00	R\$ 54,12	R\$ 66,85	R\$ 534,80	0,01%	99,6146%	C

12.17	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	6,00	R\$ 70,99	R\$ 87,70	R\$ 526,20	0,01%	99,6280%	C
11.8	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	23,00	R\$ 18,40	R\$ 22,73	R\$ 522,79	0,01%	99,6414%	C
16.25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 420,00	R\$ 518,86	R\$ 518,86	0,01%	99,6546%	C
14.4	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	7,00	R\$ 52,17	R\$ 64,45	R\$ 451,15	0,01%	99,6661%	C
18.2	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	R\$ 363,81	R\$ 449,45	R\$ 449,45	0,01%	99,6775%	C
11.1	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	un	2,00	R\$ 181,36	R\$ 224,05	R\$ 448,10	0,01%	99,6890%	C
11.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	R\$ 10,54	R\$ 13,02	R\$ 442,68	0,01%	99,7002%	C
16.20	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	R\$ 87,49	R\$ 108,08	R\$ 432,32	0,01%	99,7113%	C
11.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	R\$ 15,87	R\$ 19,60	R\$ 431,20	0,01%	99,7222%	C
10.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 19,02	R\$ 23,49	R\$ 422,82	0,01%	99,7330%	C
16.23	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	2,00	R\$ 164,14	R\$ 202,77	R\$ 405,54	0,01%	99,7434%	C
10.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 17,91	R\$ 22,12	R\$ 398,16	0,01%	99,7535%	C
11.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	R\$ 15,00	R\$ 18,53	R\$ 389,13	0,01%	99,7634%	C
14.9	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- placa s2	un	13,00	R\$ 23,82	R\$ 29,42	R\$ 382,46	0,01%	99,7732%	C
11.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 27,74	R\$ 34,26	R\$ 376,86	0,01%	99,7828%	C
11.3	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	un	6,00	R\$ 50,51	R\$ 62,40	R\$ 374,40	0,01%	99,7923%	C
11.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$ 23,08	R\$ 28,51	R\$ 370,63	0,01%	99,8018%	C
17.6	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	un	1,00	R\$ 289,87	R\$ 358,10	R\$ 358,10	0,01%	99,8109%	C
12.16	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4,00	R\$ 71,90	R\$ 88,82	R\$ 355,28	0,01%	99,8199%	C
15.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	R\$ 9,32	R\$ 11,51	R\$ 345,30	0,01%	99,8287%	C
16.42	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	3,00	R\$ 90,94	R\$ 112,34	R\$ 337,02	0,01%	99,8373%	C
18.8	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	Un	5,00	R\$ 52,58	R\$ 64,95	R\$ 324,75	0,01%	99,8456%	C
15.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	30,00	R\$ 7,97	R\$ 9,84	R\$ 295,20	0,01%	99,8531%	C
18.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 46,59	R\$ 57,55	R\$ 287,75	0,01%	99,8605%	C
12.18	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 113,13	R\$ 139,76	R\$ 279,52	0,01%	99,8676%	C
16.34	Interruptor 01 seção simples	un	29,00	R\$ 7,46	R\$ 9,21	R\$ 267,09	0,01%	99,8744%	C
16.22	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	2,00	R\$ 107,59	R\$ 132,91	R\$ 265,82	0,01%	99,8812%	C
10.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 7,00	R\$ 8,64	R\$ 259,20	0,01%	99,8878%	C
10.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 10,01	R\$ 12,36	R\$ 247,20	0,01%	99,8941%	C
14.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	11,00	R\$ 16,68	R\$ 20,60	R\$ 226,60	0,01%	99,8998%	C
11.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 15,08	R\$ 18,62	R\$ 223,44	0,01%	99,9055%	C
10.24	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 174,60	R\$ 215,70	R\$ 215,70	0,01%	99,9110%	C
16.43	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	R\$ 21,14	R\$ 26,11	R\$ 208,88	0,01%	99,9163%	C
16.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,10	R\$ 27,03	R\$ 33,39	R\$ 203,68	0,01%	99,9215%	C
16.41	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	3,00	R\$ 50,61	R\$ 62,52	R\$ 187,56	0,00%	99,9263%	C
13.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 73,81	R\$ 91,18	R\$ 182,36	0,00%	99,9310%	C
13.3	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 73,81	R\$ 91,18	R\$ 182,36	0,00%	99,9356%	C
11.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 36,74	R\$ 45,38	R\$ 181,52	0,00%	99,9402%	C
11.9	Curva de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	12,00	R\$ 12,05	R\$ 14,88	R\$ 178,56	0,00%	99,9448%	C
11.29	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	2,18	R\$ 66,18	R\$ 81,75	R\$ 178,22	0,00%	99,9493%	C
12.13	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 60,56	R\$ 74,81	R\$ 149,62	0,00%	99,9531%	C
11.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 10,72	R\$ 13,24	R\$ 145,64	0,00%	99,9569%	C
11.6	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	13,00	R\$ 8,87	R\$ 10,95	R\$ 142,35	0,00%	99,9605%	C
13.4	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 105,33	R\$ 130,12	R\$ 130,12	0,00%	99,9638%	C
11.18	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	2,00	R\$ 52,22	R\$ 64,51	R\$ 129,02	0,00%	99,9671%	C
16.36	Interruptor 03 seções simples	un	9,00	R\$ 11,17	R\$ 13,79	R\$ 124,11	0,00%	99,9702%	C
14.8	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	4,00	R\$ 23,82	R\$ 29,42	R\$ 117,68	0,00%	99,9732%	C

14.5	Placa de sinalizacão, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "abrigo de mangueira e hidrante"- placa e7	un	4,00	R\$ 21,38	R\$ 26,41	R\$ 105,64	0,00%	99,9759%	C
14.6	Placa de sinalizacão, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "hidrante de incêndio"- placa e8	un	4,00	R\$ 21,38	R\$ 26,41	R\$ 105,64	0,00%	99,9786%	C
14.7	Placa de sinalizacão, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	4,00	R\$ 21,38	R\$ 26,41	R\$ 105,64	0,00%	99,9813%	C
16.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	2,30	R\$ 36,05	R\$ 44,53	R\$ 102,42	0,00%	99,9839%	C
12.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 37,17	R\$ 45,91	R\$ 91,82	0,00%	99,9863%	C
16.28	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3,00	R\$ 23,39	R\$ 28,89	R\$ 86,67	0,00%	99,9885%	C
13.5	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 64,01	R\$ 79,07	R\$ 79,07	0,00%	99,9905%	C
10.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 13,89	R\$ 17,15	R\$ 68,60	0,00%	99,9922%	C
16.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 13,71	R\$ 16,93	R\$ 50,79	0,00%	99,9935%	C
16.35	Interruptor 02 seções simples	un	3,00	R\$ 12,58	R\$ 15,54	R\$ 46,62	0,00%	99,9947%	C
10.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 17,54	R\$ 21,66	R\$ 43,32	0,00%	99,9958%	C
11.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 16,93	R\$ 20,91	R\$ 41,82	0,00%	99,9969%	C
10.14	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 28,65	R\$ 35,39	R\$ 35,39	0,00%	99,9978%	C
14.11	Placa de sinalizacão, fotoluminescente, 38x 19cm, em pvc , com logotipo "Bombas de incêndio"- Placa E3	un	1,00	R\$ 23,82	R\$ 29,42	R\$ 29,42	0,00%	99,9985%	C
10.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 10,05	R\$ 12,41	R\$ 24,82	0,00%	99,9992%	C
16.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 13,71	R\$ 16,93	R\$ 16,93	0,00%	99,9996%	C
16.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 12,29	R\$ 15,18	R\$ 15,18	0,00%	100,0000%	C
TOTAL:						R\$ 3.924.170,67			

ANEXO VIII – Modelo de Planilha de Composição de Preços Unitários

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº DO PROCESSO:		
LICITAÇÃO Nº:		
DATA:		
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses
Identificação do serviço		
Tipo de serviço		Un. de medida
		Posto
Qtde. total a contratar		
Anexo II-A - Mão de Obra		
Mão-de -obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	
5	Regime de Tributação	
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
MODULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	30,00%
C	Adicional noturno	
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$ -
E	Hora noturna adicional	
F	Intervalo intrajornada	
G	Outros	
TOTAL DO MÓDULO 1		
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$
A	Auxílio transporte	
B	Auxílio-alimentação	
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)	
D	Fundo social e odontológico	
E	Outros	
TOTAL DO MÓDULO 2		
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		R\$

A	Uniforme		
B	Equipamentos/Instrumentos		
C	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 3			
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	INSS		R\$ -
B	SESI OU SESC		R\$ -
C	SENAI OU SENAC		R\$ -
D	INCRA		R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ -
F	FGTS		R\$ -
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)		R\$ -
H	SEBRAE		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			R\$
A	13º salário		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,00%	R\$ -
SUBMODULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	R\$
A	Aviso prévio indenizado		R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado		R\$ -

D	Aviso prévio trabalhado		R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias		R\$ -
B	Ausência por doença		R\$ -
C	Licença paternidade		R\$ -
D	Ausências legais		R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$
4.1	13º salário	0,00%	R\$ -
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R\$ -
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$ -
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4		0,00%	R\$ -
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		R\$

C. 2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$
C. 3	Tributos Municipais (especificar)		R\$
C. 4	Outros (especificar)		R\$
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ -
Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado			
A	Módulo 1- Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ -
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ -
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		R\$ -
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ -
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO/DESCONTO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS/DESCONTO:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxx (valor por extenso), nesse valor o percentual de xx % corresponde a insumos e xx % referente a mão de obra.

OBS: Nos termos da cláusula prevista neste instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Administração Pública os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura e do responsável legal da empresa)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025**.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcada para às **09h00** horas do dia **29/07/2025**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO XV

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE
(Processo Administrativo nº 227/2025)

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº: ____/2025

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.796/0001-09, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela Sra. **MAÉVE MELO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 09 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 44222, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO 227/2025**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CRECHES PRÉ ESCOLAS PROJETO JUAZEIRINHO DE FUTURO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses, contados da sua plena eficácia, após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo para a execução da obra objeto deste contrato está estipulado em até 12 (doze) meses, a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado a critério da administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, por se tratar de contratação de serviços de natureza contínua, conforme previsto em artigo. 107 da lei 14.133/2021.

2.1.2. O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

5.7.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

5.7.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

5.7.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

5.7.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

5.7.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.7.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

5.7.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.7.4. O gestor do contrato, será o servidor **RENATA CARLA GOUVEIA ARAÚJO, Superintendente Administrativo SEDUC/PMJ**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.7.5. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil **BISMARCK CAVALCANTI, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 1814351914**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (*valor por extenso*)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados.

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. As medições dos serviços serão elaboradas quinzenalmente, com base nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

7.1.5. Conforme orientação da Controladoria Interna do Município, é obrigatório o prévio cadastro de obras e serviços de engenharia no SIGA/TCM-BA antes do lançamento de pagamentos.

Do recebimento

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

7.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7.4. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

7.7. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

7.12. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.12.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;

- 7.12.2.** Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.12.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 7.13.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 7.14.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 7.15.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 7.16.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;
- 7.17.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.18.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- 7.19.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 7.20.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 7.21.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- 7.22.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.23.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.24.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.25.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.30. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.32. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

Forma de pagamento

7.46. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.48.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.48.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.48.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.52. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;

7.53. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

7.54. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

7.55. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

7.56. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da(s) contratada(s), os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à(s) contratada(s) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, ficando a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Unidade Orçamentária: 0707001

AÇÃO: 1020

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500 / 1542 / 1571

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com este TR, com o Projeto Básico, com as cláusulas contratuais e com os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a(s) contratada(s) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à(s) contratada(s) o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da(s) contratada(s), quando couber;

10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como;

10.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) contratada(s);

10.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.1.6.4. Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.7. Fornece as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela(s) contratada(s);

10.1.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.1.11. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento, no Projeto Básico e em suas propostas;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à(s) contratada(s), o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.6. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(am) entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.2.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10.2.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, o ETP e o Projeto Básico, no prazo determinado;

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a(s) contratada(s) houver(em) se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

10.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

10.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. O(s) contratado(s) deverá(ão) ofertar garantia de execução da contratação, optando por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.1.1.1. A garantia prestada por meio de caução em dinheiro deverá ser recolhida em favor do Município de Juazeiro/BA por meio de depósito;

12.1.2. Seguro-garantia, que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação, observadas as seguintes regras:

12.1.2.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

12.1.2.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.1.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

12.1.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.2. Em razão dos valores envolvidos na contratação, o contratado deverá fornecer garantia no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

12.3. Em qualquer dos casos, independente da forma de garantia escolhida, esta ficará em poder do Município de Juazeiro/BA pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de execução do contrato.

12.4. Para fins de comprovação da garantia, o licitante deverá apresentar:

- Comprovante de pagamento da apólice ou caução;
- Instrumento contratual da garantia (apólice, fiança ou recibo de caução), com validade compatível com o prazo de validade da proposta, contendo a identificação do objeto da licitação, valor garantido e beneficiário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa de:

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (uma vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

13.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 do Termo de Referência.

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

13.6. As sanções previstas nos subitens do Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

13.10.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____